

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 26/82/M:

Aprova o Regulamento da Educação Pré-Escolar. — Revoga o Decreto-Lei n.º 21/77/M, de 25 de Junho.

Decreto-Lei n.º 27/82/M:

Cria os Cursos de Educadores de Infância e de Auxiliares de Educação.

Portaria n.º 91/82/M:

Aprova o Diploma Orgânico do Jardim de Infância D. José da Costa Nunes.

Portaria n.º 92/82/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 93/82/M:

Estabelece a dotação de \$77 600,00 na verba do n.º 1, artigo 452.º, capítulo 17.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Repartição do Gabinete :

Extracto de despacho.

Assembleia Legislativa :

Declaração n.º 1/82.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos :

Extracto de despacho.

Tribunal Administrativo :

Acórdãos proferidos pela Secção de Contas.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Serviços de Educação e Cultura :

Despacho n.º 21/82/ECT, respeitante a férias de Verão do pessoal docente.

Despacho n.º 22/82/ECT, respeitante à avaliação de conhecimentos.

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Saúde :

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extractos de despachos.

Declarações.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente a 31 de Dezembro de 1981.

Juízo de Direito da Comarca de Macau :

Extractos de despachos.

Procuradoria da República de Macau :

Extracto de portaria.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau :

Extracto de despacho.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Extracto de despacho de licenciamento.

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos :

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo :

Declarações.

Gabinete de Comunicação Social :

Extracto de despacho.

Inspeção dos Contratos de Jogos :

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha :

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL :

Extractos de despachos.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA :

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista definitiva do único candidato ao concurso para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final dos candidatos para o provimento de lugares de contínuo de 2.ª classe, assalariado, do quadro de serviços gerais.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final dos candidatos para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe do quadro de serviços gerais.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Saúde. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a data e o local da realização das provas do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a data e o local da realização das provas do concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Finanças. — Lista de classificação geral dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de verificador de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secção de Prevenção e Verificação Tributária.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão em dívida deixada por um falecido auxiliar hospitalar de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido servente de 1.ª classe dos Serviços de Marinha.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe a denominar-se «Fábrica de Brinquedos Lok Tai».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de 2.ª classe a denominar-se «Fábrica de Brinquedos Sing Nung».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de transferência do estabelecimento industrial de 2.ª classe «Fábrica de Flores de Tecido Mei Luen Hung Kei».

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre a pré-qualificação de concorrentes à empreitada de execução de um reservatório subterrâneo de água tratada.

Dos Serviços de Turismo. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de contínuo de 2.ª classe, assalariado, do quadro de serviços gerais.

Do Gabinete de Comunicação Social. — Lista definitiva da única candidata ao concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe administrativo.

Do mesmo Gabinete, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

Do mesmo Gabinete, sobre o concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso para o provimento de um lugar de motorista de embarcações de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau. — Resultados da Junta de Recrutamento Territorial relativos à inspecção dos candidatos à prestação do 2.º Turno/SST/1982.

Do mesmo Comando, sobre o concurso público n.º 4/82/CFSM, para as obras de execução de instalações para detidos na P. S. P.

Do Leal Senado de Macau, sobre a inspecção de viaturas de matrículas temporárias.

Do mesmo Leal Senado, sobre a prorrogação do prazo de entrega das propostas para a obra n.º 6/82, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/82.

Do Banco Nacional Ultramarino. — Balancete do Razão referente a 31 de Março de 1982.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 24, de 14 de Junho de 1982, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Repartição do Gabinete :**

Protocolo de Cooperação Cultural entre o Ministério da Cultura e da Coordenação Científica e o Governo de Macau.

澳門政府**目錄**

第二六 / 八二 / M 號法令 :

核准幼稚園教育章程——撤銷六月廿五日第二一 / 七七 / M 號法令

第二七 / 八二 / M 號法令 :

設立幼稚園教員訓練班及教育助理員訓練班

第九一 / 八二 / M 號訓令 :

核准魯彌士主教幼稚園組織章程

第九二 / 八二 / M 號訓令 :

着將一九八二經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第九三 / 八二 / M 號訓令 :

撥款七萬七千六百元列入一九八二經濟年度總預算冊平常支出部門第一七章第四五二條一款所指項目內

秘書處

批示綱要一件

立法會

第一 / 八二號聲明書

建設計劃協調廳

批示綱要一件

平政院

審計科作出之帳目審核書數件

民政廳

訓令綱要數件

教育文化司

第二一 / 八二 / ECT 號批示

教學人員暑假事宜

第二二 / 八二 / ECT 號批示

知識評定事宜

批示綱要數件

聲明書數件

關於
關於

衛生司

批示綱要數件
聲明書一件

財政司

批示綱要數件
聲明書數件

郵電司

批示綱要數件
聲明書數件

截至一九八一年十二月三十一日郵電司就地團體人員年資表

澳門法院

批示綱要數件

澳門檢察官公署

訓令綱要一件

澳門立契官公署

批示綱要一件

經濟廳

批示綱要一件
准照批示綱要一件
聲明書一件

工務運輸司

批示綱要數件
聲明書一件

地球物理暨氣象台

批示綱要一件

旅遊司

聲明書數件

社會傳播事務室

批示綱要一件

博彩合約監察處

批示綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件
聲明書數件

水警稽查隊：

批示綱要數件
司法警察司：

批示綱要數件

官署文告

教育文化司佈告 關於招考填補總務團體體育場所
管理員一缺唯一准考人確定名單

教育文化司佈告 關於招考填補總務團體散工二等
庶務員數缺應考人確定成績表

教育文化司佈告 關於招考填補總務團體二等雜役
數缺應考人確定成績表

教育文化司佈告 關於招考填補行政團體三等書記
兼打字員數缺准考人確定名單

衛生司佈告 關於招考填補行政團體三等文員
數缺准考人名單

衛生司佈告 關於招考填補行政團體三等文員
數缺考試舉行日期及地點

衛生司佈告 關於招考填補行政團體三等書記
兼打字員數缺准考人確定名單

衛生司佈告 關於招考填補行政團體三等書記
兼打字員數缺考試舉行日期及地點

財政司佈告 關於招考填補稅務稽查科人員團
體二等緝查員數缺應考人總成績表

財政司佈告 仰關係人到領衛生司一已故一等
醫院助理員遺下之遺屬贍養金

財政司佈告 仰關係人到領海軍軍務廳一已故
一等雜役遺下之遺屬贍養金

經濟廳佈告 關於開設一名為「樂泰安玩具
廠」二等工業場所之申請許可事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「仙龍玩具廠」
二等工業場所之申請許可事宜

經濟廳佈告 關於一名為「美聯鴻記絲花廠」
二等工業場所遷址許可之申請事宜

工務運輸司佈告 關於對承建本地區食水供應系統
之東望洋輸水站一地下水庫的競投者進行預先甄
審事宜

旅遊司佈告 關於招考填補總務團體二等庶務
員一缺准考人確定名單

社會傳播事務室佈告 關於考升行政團體二等書記
兼打字員唯一准考人確定名單

社會傳播事務室佈告 關於考升二等書記兼打字員
考試典試委員會之組織

社會傳播事務室佈告 關於招考填補三等書記兼打
字員數缺考試事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補散工人員團體二等
輪機員一缺考試事宜

澳門保安司令部佈告 關於本地區招募委員會一九
八二年第二期地區治安服務應考人體格檢驗結果

澳門保安司令部佈告 關於第四/八二/CFSM
號開投招人承造治安警察廳拘留所建築工程事宜

澳門市政廳佈告 關於臨時牌照車輛檢驗事宜

澳門市政廳佈告 關於本年第二〇號政府公報刊登
之第六/八二號工程暗票遞交日期延展事宜

葡國海外銀行佈告 關於一九八二年三月三十一日
試算表

法律文告及其他

附註：一九八二年第二四號政府公報於六月
十四日增發一附刊，內容如下：

澳門政府**秘書處**

關於文化暨科學協調部與澳門政府簽訂文化合
作協定

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 26/82/M

de 19 de Junho

Educação Pré-Escolar

Considerando que o Regulamento do Ensino Infantil, em vigor no Território, se encontra desajustado em relação a conceitos e práticas universalmente aceites no âmbito da educação pré-escolar;

Sendo conveniente que as modificações em curso de aspectos relevantes do sistema educativo sejam introduzidas a partir da fase correspondente ao início do processo de aprendizagem;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Definição)

1. A educação pré-escolar é uma das componentes do sistema educativo em vigor no território de Macau.

2. A educação pré-escolar é realizada em instituições próprias, sendo facultativa e supletiva da acção da família, com a qual estabelece íntima cooperação, no reconhecimento de que à família cabe um papel essencial nessa fase do processo de educação.

Artigo 2.º

(Idade de frequência)

1. A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade legal de ingresso na educação escolar (1.º ano de escolaridade).

2. No início de um novo ano de actividades da educação pré-escolar, podem inscrever-se, em instituições próprias, as crianças que perçam três, quatro ou cinco anos de idade até ao dia trinta e um de Dezembro seguinte, inclusive, independentemente de já terem estado inscritas ou não nessa ou noutra instituição.

Artigo 3.º

(Objectivos)

São objectivos da educação pré-escolar:

a) Estimular as capacidades de cada criança, a fim de melhor promover a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades;

b) Contribuir para corrigir efeitos discriminatórios da condição sócio-cultural da criança;

c) Contribuir para a estabilidade e segurança afectivas da criança;

d) Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano, para melhor integração e participação da criança;

e) Desenvolver a apreensão de princípios morais e o sentido da responsabilidade associado ao da liberdade;

f) Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos, complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade;

g) Desenvolver as capacidades de expressão e comunicação da criança, o exercício da capacidade criadora e a coordenação sensório-motriz;

h) Incutir hábitos de higiene e de defesa da saúde pessoal e colectiva;

i) Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidades, e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.

Artigo 4.º

(Métodos, técnicas e conteúdos)

1. A educação pré-escolar terá métodos, técnicas e conteúdos próprios, adaptados ao início do processo de aprendizagem de cada criança e à sua futura integração no meio escolar.

2. Compete à Direcção dos Serviços de Educação e Cultura fomentar, em articulação com outros departamentos públicos, as famílias e demais sectores interessados, a realização de actividades educativas de índole diversa, no âmbito da educação pré-escolar, e definir as respectivas normas de orientação pedagógica.

Artigo 5.º

(Jardim de infância)

1. A educação pré-escolar é assegurada por jardins de infância ou instituições similares, oficiais ou privados.

2. Os jardins de infância e instituições similares, oficiais, serão criados por portaria do Governador, que fixará igualmente as normas relativas à sua estrutura, funcionamento e forma de gestão.

3. A actual «Escola Infantil D. José da Costa Nunes» passa a designar-se «Jardim de Infância D. José da Costa Nunes».

4. O funcionamento de jardins de infância ou instituições similares, privados, será precedido de autorização, concedida na forma de alvará, pela Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

5. O alvará não será concedido se o pessoal responsável, as instalações e as normas de funcionamento não forem considerados minimamente adequados.

6. A concessão de alvarás de educação pré-escolar será publicada no *Boletim Oficial*, indicando-se o seu período de validade e as condições de funcionamento.

7. O funcionamento no território de Macau de jardins de infância ou instituições similares em contravenção com as disposições legais em vigor implica a suspensão da sua actividade e o encerramento das respectivas instalações.

Artigo 6.º

(Pessoal de educação)

1. As actividades pedagógicas na educação pré-escolar em instituições oficiais serão asseguradas por educadores de infância, diplomados por instituição de educação oficialmente reconhecida.

2. Os educadores de infância poderão ser coadjuvados por auxiliares de educação.

3. O horário semanal dos educadores é de trinta e seis horas, sendo vinte e oito a trinta destinadas a trabalho directo com as crianças e as restantes a outras actividades, nestas se incluindo as reuniões do conselho pedagógico e as de atendimento das famílias.

4. O Estatuto dos educadores de infância e auxiliares de educação dos quadros do Estado será definido em diploma legal próprio.

5. Em caso de reconhecida necessidade ou conveniência, poderão ser confiadas algumas das actividades a professores do ensino primário, especialmente nos casos de crianças que, no ano seguinte, ingressam no 1.º ano de escolaridade.

Artigo 7.º

(Deveres dos educadores)

São deveres dos educadores:

- a) Exercer a acção educativa;
- b) Velar pela saúde e bem-estar das crianças e tomar conhecimento de circunstâncias individuais ou familiares com vista ao estabelecimento de uma boa relação;
- c) Receber e atender os pais das crianças dentro dos horários estabelecidos;
- d) Detectar e fornecer os elementos necessários à despistagem das deficiências das crianças;
- e) Participar e colaborar, em trabalho de equipa, nas reuniões de programação, organização e distribuição das actividades dos jardins de infância;
- f) Conservar o equipamento e o material educativo;
- g) Colaborar, a nível do conselho pedagógico, nas acções de aperfeiçoamento profissional;
- h) Orientar e dinamizar as actividades dos auxiliares de educação.

Artigo 8.º

(Acções de formação)

Os educadores de infância beneficiarão de preparação e apoio profissionais para o desempenho das suas funções, nomeadamente através da sua integração em acções de formação em serviço e formação contínua, para o que podem também ser aproveitados os períodos de interrupção de actividades.

Artigo 9.º

(Funcionamento)

1. O funcionamento dos jardins de infância oficiais deve ser estruturado de modo a permitir que as crianças se encontrem devidamente acompanhadas durante todo o período correspondente ao horário normal do funcionamento dos serviços e empresas.

2. Os jardins de infância oficiais podem encerrar, no Verão, por um período, em regra, não superior a quarenta e cinco dias e, nas férias do Natal e da Páscoa, por períodos máximos de 15 dias.

Artigo 10.º

(Actividades dos jardins de infância)

1. As actividades dos jardins de infância serão organizadas e orientadas com base numa articulação permanente entre educadores e as famílias, de modo a assegurar a indispensável informação e esclarecimento recíprocos.

2. Em cada jardim de infância as actividades serão objecto de planificação anual por objectivos nas grandes áreas do desenvolvimento da criança: afecto-social, psico-motor e perceptivo-cognitivo.

3. As actividades serão sempre realizadas de uma forma integrada.

Artigo 11.º

(Acompanhamento)

1. Para cada criança será organizado um registo biográfico.

2. Os elementos referentes a cada criança serão resultado das informações familiares, do seu acompanhamento pelos educadores e de exames e observações de natureza médica e psicológica.

3. Os elementos referidos no número anterior serão sempre e exclusivamente do conhecimento dos educadores e da família de cada criança, devendo ser objecto de ajustamentos permanentes.

Artigo 12.º

(Programa)

Enquanto não forem aprovados novos programas, a educação pré-escolar em instituições oficiais desenvolver-se-á em harmonia com o programa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/77/M, de 25 de Junho, devendo contudo adequar-se a preparação de crianças com 5 anos de idade ao ingresso no 1.º ano de escolaridade do ensino oficial.

Artigo 13.º

(Revogação)

É revogado o Decreto-Lei n.º 21/77/M, de 25 de Junho.

Artigo 14.º

(Dúvidas)

As dúvidas surgidas na aplicação deste decreto-lei serão resolvidas por despacho do Governador.

Artigo 15.º

(Vigência)

O presente decreto-lei entra em vigor no início do ano escolar de 1982/83.

Assinado em 17 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Decreto-Lei n.º 27/82/M**de 19 de Junho****Cursos de Educadores de Infância e de Auxiliares de Educação**

Principalmente nos primeiros níveis de aprendizagem é manifesta a falta de pessoal docente devidamente habilitado.

Para suprir as constantes necessidades em termos de educação recorre-se, assim, a pessoal eventual, muitas vezes sem qualquer preparação específica, o que leva a que o ensino não tenha a eficácia pedagógica e social que se pretende.

Por outro lado, as modificações em curso de aspectos relevantes do sistema educativo, quer no que respeita aos níveis de ensino, quer quanto aos «curricula» e programas, impõem o recurso urgente a docentes habilitados, já a partir da educação pré-escolar.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Criação)**

São criados, na Escola do Magistério Primário de Macau, os Cursos de Educadores de Infância e de Auxiliares de Educação, para formar educadores e auxiliares para as instituições de educação destinadas a crianças que vão seguir estudos com língua veicular portuguesa.

Artigo 2.º**(Ramos)**

O Curso de Auxiliares de Educação pode abranger dois ramos:

- a) Educação pré-escolar;
- b) Educação especial.

Artigo 3.º**(Duração)**

O Curso de Educadores de Infância tem a duração de três anos e o de Auxiliares de Educação de um ano.

Artigo 4.º**(Diploma)**

Aos alunos aprovados é passado o respectivo diploma que lhes confere a habilitação necessária ao exercício da profissão nas respectivas instituições oficiais e oficializadas.

Artigo 5.º**(Organização e funcionamento)**

1. Os Cursos serão progressivamente organizados pelo sistema de unidades de crédito, obedecendo a um plano integrado teoria-prática, sendo crescente o peso da segunda ao longo do mesmo.

2. As actividades teóricas decorrerão na Escola do Magistério Primário e as práticas terão lugar nas instituições de educação oficiais e oficializadas.

3. Os Cursos incluem o estudo de três áreas fundamentais:

- a) Análise do Desenvolvimento;
- b) Acompanhamento do Desenvolvimento;
- c) Avaliação do Desenvolvimento.

4. Cada uma das áreas conterà as disciplinas consideradas necessárias, cujo programa obedecerá ao currículo da área e será coordenada por um dos professores da mesma.

5. Os Cursos poderão não funcionar caso o número de alunos inscritos não o justifique.

6. Os Cursos funcionarão, em princípio, pelo menos, na fase inicial, com um horário que permita compatibilizar a sua frequência com o serviço docente do actual pessoal não profissionalizado.

Artigo 6.º**(Corpo docente)**

1. O corpo docente será constituído por docentes e outros técnicos da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura e ainda outros professores ou técnicos em regime de contrato de prestação de serviço, em comissão de serviço, em regime eventual ou especialmente destacados para o efeito.

2. Enquanto não estiver definido regime diferente, aos professores dos Cursos que se encontrem também a prestar serviço, com horário completo, noutras escolas oficiais ou oficializadas, e aos que sejam técnicos colocados na Direcção dos Serviços, serão abonadas horas docentes extraordinárias em regime idêntico ao praticado no Liceu.

Artigo 7.º**(Conselho Pedagógico)**

Cada Curso terá um Conselho Pedagógico, composto pelos respectivos professores e presidido pelo director da Escola do Magistério Primário que será, por inerência, director do Curso.

Artigo 8.º**(Programas)**

Os programas das disciplinas e os «curricula» das áreas serão elaborados pelo Conselho Pedagógico do Curso, que os submeterá à Direcção dos Serviços de Educação e Cultura para aprovação, entrando em vigor após a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Artigo 9.º**(Requisitos mínimos)**

Além da aprovação nas provas de ingresso, a definir pelo respectivo Conselho Pedagógico, são requisitos mínimos para a frequência:

- a) do Curso de Educadores de Infância — Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

b) do Curso de Auxiliares de Educação — Possuir o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

Artigo 10.º

(Inscrições)

1. A abertura de inscrições será feita através do anúncio público, podendo o número de alunos a admitir em cada ano ser limitado, por proposta do respectivo Conselho Pedagógico.

2. Para o primeiro curso, a abertura de inscrições deverá ter lugar até 30 dias antes do início do mesmo, podendo ser aceites inscrições condicionais de indivíduos que não tenham completado a habilitação mínima de ingresso, mas possam vir a fazê-lo antes de iniciadas as actividades do curso.

Assinado em 17 de Junho de 1982.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 91/82/M de 19 de Junho

Tendo em conta o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 26/82/M, de 19 de Junho, definidor do estatuto da educação pré-escolar no território de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

DIPLOMA ORGÂNICO DO JARDIM DE INFÂNCIA D. JOSÉ DA COSTA NUNES

Artigo 1.º

(Funcionamento)

O funcionamento do Jardim de Infância D. José da Costa Nunes, adiante designado abreviadamente por Jardim de Infância, rege-se pelas disposições constantes da presente portaria e do decreto-lei definidor do estatuto da educação pré-escolar em Macau.

Artigo 2.º

(Dependência)

O Jardim de Infância depende da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Artigo 3.º

(Gestão)

São órgãos de gestão do Jardim de Infância:

- a) Director;
- b) Conselho pedagógico.

Artigo 4.º

(Director)

1. O director do Jardim de Infância é nomeado por escolha do Governador, de entre educadores de infância, diplomados por estabelecimento oficialmente reconhecido ou, em caso de reconhecida conveniência, de entre professores com o curso do magistério primário ou o correspondente das Escolas Superiores de Educação.

2. Compete ao director:

- a) Representar o Jardim de Infância;
- b) Cumprir as disposições legais e regulamentares, resolvendo os casos da sua competência e informando sobre os restantes;
- c) Convocar e presidir às reuniões do conselho pedagógico;
- d) Orientar, coordenar e dinamizar as actividades do Jardim de Infância;
- e) Incentivar a participação das famílias nas actividades do Jardim de Infância;
- f) Fomentar o aperfeiçoamento técnico e profissional do pessoal em serviço;
- g) Coordenar a elaboração do relatório anual de actividades;
- h) Zelar pela boa conservação das instalações e material nelas contido.

3. A Direcção dos Serviços de Educação e Cultura pode designar um substituto do director, para as suas faltas e impedimentos.

4. O director do Jardim de Infância está dispensado do trabalho directo com as crianças, não sendo directamente responsável por qualquer turma.

Artigo 5.º

(Conselho pedagógico)

1. O conselho pedagógico é constituído pelo director, que preside, e pelos educadores de infância em exercício, podendo também fazer parte do mesmo os professores primários profissionalizados que estejam colocados no Jardim de Infância.

2. Compete ao Conselho Pedagógico:

- a) Coadjuvar o director, na sua acção pedagógica;
- b) Ocupar-se da revisão dos programas e da sua adaptação ao meio;
- c) Dar parecer sobre as necessidades de formação do pessoal em serviço;
- d) Propor e desenvolver acções que reforcem a cooperação entre o Jardim de Infância e a comunidade e a participação das famílias nas suas actividades;
- e) Elaborar a proposta do plano anual de actividades e o respectivo relatório de execução;
- f) Definir as normas de funcionamento do Conselho, de acordo com as disposições gerais em vigor.

3. O Conselho Pedagógico reunirá, extraordinariamente, sempre que o presidente o convoque, ou a maioria dos seus membros o requeira, e, ordinariamente, uma vez por mês, durante o período de actividade do Jardim de Infância.

4. As decisões do Conselho são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

5. As reuniões do Conselho realizam-se sem prejuízo das actividades normais do Jardim de Infância.

6. Um dos membros do conselho será o secretário do mesmo, designado pelo director, após audição do conselho, competindo-lhe elaborar as actas e, eventualmente, substituir o director, quando não estiver designado o substituto ou em caso de ausência deste.

Artigo 6.º

(Secretaria)

Na dependência do director funciona a secretaria do Jardim de Infância, que se ocupará do expediente geral relacionado com o funcionamento do mesmo.

Artigo 7.º

(Pessoal)

1. O pessoal que presta serviço no Jardim de Infância pertence aos quadros da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, competindo ao director dos Serviços determinar a sua colocação no Jardim de Infância.

2. O pessoal colocado no Jardim de Infância fica hierarquicamente dependente do director.

Artigo 8.º

(Coordenadores pedagógicos)

O director, ouvido o conselho pedagógico, poderá designar, de entre os seus membros, coordenadores pedagógicos para cada uma das classes.

Artigo 9.º

(Língua veicular)

A língua utilizada no Jardim de Infância, nas suas actividades e no contacto com os alunos, é a portuguesa.

Artigo 10.º

(Frequência)

1. A frequência do Jardim de Infância deve ser precedida de inspecção médica e de inscrição.

2. A inscrição no Jardim de Infância deve estar, em regra, concluída no mês de Julho, devendo as datas ser anunciadas anualmente pela Direcção dos Serviços, com a antecedência necessária.

3. No acto de inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição de modelo próprio;
- b) Documento de identificação;
- c) Boletim de saúde, devidamente actualizado;
- d) Declaração médica referindo que a criança não sofre de doença infecto-contagiosa e que a criança é ou não portadora de qualquer deficiência, no caso de impossibilidade de realização atempada da inspecção médica referida neste artigo.

4. Sempre que o número de lugares disponíveis para frequência for inferior ao número de inscritos, terão preferência as crianças que entendam e se expressem em língua portuguesa e as mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

Artigo 11.º

(Caixa escolar)

No Jardim de Infância funcionará uma caixa escolar, nos termos do regulamento das caixas escolares em vigor.

Artigo 12.º

(Actividades)

1. As actividades e o horário de funcionamento do Jardim de Infância serão definidos de acordo com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 26/82/M, de 19 de Junho.

2. As crianças serão agrupadas em turmas ou grupos, não devendo o seu número ultrapassar aquele que as normas pedagógicas aconselharem.

3. Ocasionalmente, deverão ser organizados passeios e actividades ao ar livre, fora do Jardim de Infância além de actividades lúdicas dentro do mesmo.

4. Deverão também ser organizados convívios e festas escolares, para as crianças, encarregados de educação e pessoas interessadas nas actividades do Jardim de Infância.

Artigo 13.º

(Faltas)

As faltas de presença dos alunos serão marcadas para efeitos estatísticos e de orientação, mas os encarregados de educação deverão justificá-las.

Artigo 14.º

(Dúvidas)

As dúvidas surgidas na aplicação da presente portaria serão resolvidas por despacho do Governador.

Artigo 15.º

(Vigência)

O presente diploma entra em vigor no início do ano escolar de 1982/83.

Governo de Macau, aos 17 de Junho de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 92/82/M

de 19 de Junho

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982:

CAPÍTULO 3.º

Serviços de Administração Civil

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 127.º — Bens duradouros:

4) Equipamento de secretaria \$ 30 000,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura

Liceu Nacional Infante D. Henrique

Despesas correntes:

Artigo 176.º — Bens duradouros:

3) Material honorífico e de representação . \$ 3 000,00

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Estatística

Despesas correntes:

Artigo 237.º — Bens duradouros:

3) Equipamento de secretaria \$ 5 000,00

CAPÍTULO 17.º

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes:

Artigo 448.º — Bens não duradouros:

3) Consumos de secretaria \$ 10 000,00

\$ 48 000,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Estatística

Despesas correntes:

Artigo 228.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 48 000,00

Governo de Macau, aos 17 de Junho de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 93/82/M

de 19 de Junho

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$77 600,00, na verba do capítulo 17.º, artigo 452.º, n.º 1 — «Serviços Florestais e Agrícolas — Despesas de capital — Investimentos — Material de transporte» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 17.º

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes:

Artigo 436.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 60 000,00

2) Salários do pessoal dos quadros \$ 17 600,00

\$ 77 600,00

Governo de Macau, aos 17 de Junho de 1982. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Junho de 1982:

Alberto Jorge e Sousa, terceiro-oficial do quadro administrativo da Repartição do Gabinete — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionamento, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Declaração n.º 1/82

Declara-se que a Assembleia Legislativa, na sessão plenária de 14 de Junho corrente, deliberou, por unanimidade, prorrogar

gar, nos termos do artigo 32.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, a presente sessão legislativa até 15 de Julho próximo.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Presidente, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Maio de 1982, anotado e visado em 8 de Junho do mesmo ano:

Manuel Joaquim Pinto, chefe da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Dezembro de 1981, em virtude de ter sido julgado incapaz para o serviço, por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde emitido em 19 de Novembro de 1981, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão em 30 de Novembro de 1981 e homologado por despacho de 16 de Dezembro de 1981, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$82 464,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da citada lei, tendo em consideração o vencimento de categoria de \$7 080,00, atribuído ao grupo «D» (chefe de Repartição Territorial) a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, conforme liquidação do seu tempo de serviço efectuada por portaria de 23 de Fevereiro de 1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9 e acrescida de Pts: \$500,00 mensais, face à inclusão de cinco diuturnidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão será suportado pelo orçamento geral do Estado e orçamento geral do Território, na permissão de 254/1000 e 746/1000, a que correspondem, respectivamente, 9 anos, 2 meses e 3 dias, e 26 anos, 10 meses e 22 dias.

(É devido o emolumento de \$40,00).

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Constantino Martins*, engenheiro.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Secção de Contas

Nos termos do artigo 659.º da R. A. U. se publicam os seguintes extractos dos acórdãos proferidos em:

Sessão de 27 de Abril de 1982:

Processo n.º 54/80 — Conta de responsabilidade do escrivão do 1.º Cartório, Manuel Rudberto Lopes do Espírito Santo,

pelo material em carga do Tribunal Judicial, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 56/80 — Conta de responsabilidade do adjunto de administrador de concelho, Euricles Brito Lima, pelo material em carga da Administração do Concelho de Macau, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 58/80 — Conta de gerência da Comissão Administrativa da Caixa Económica Postal dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 63/80 — Conta de responsabilidade do observador-chefe, Joaquim de Sousa Fava, pelo material em carga dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 65/80 — Conta de responsabilidade do médico-odontologista, dr. Choi Sai Hong, pelo material em carga do Serviço de Estomatologia dos Serviços de Saúde, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 67/80 — Conta de responsabilidade do chefe de guarda, João Afonso, pelo material em carga da Cadeia Central, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 71/80 — Conta de responsabilidade do chefe de secção, Jorge Alberto Basto da Silva, pelo material em carga do Hospital Central Conde de S. Januário, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 73/80 — Conta de responsabilidade do chefe de secretaria, substituto, Leornídia Lurdes de Sousa e Sales, pelo material em carga dos Serviços de Economia, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 78/80 — Conta de gerência do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 80/80 — Conta de responsabilidade do chefe de secretaria, João Filipe do Sameiro Afonso Reis, pelo material em carga do Centro de Informação e Turismo, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Sessão de 11 de Maio de 1982:

Processo n.º 75/80 — Conta de responsabilidade do capitão-de-fragata engenheiro maquinista naval, Domingos Melão Mateus Guerreiro, pelo material para gastos gerais das Oficinas Navais, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 77/80 — Conta de gerência do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, por «dinheiros públicos arrecadados», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 79/80 — Conta de responsabilidade do capitão-de-fragata engenheiro maquinista naval, Domingos Melão Mateus Guerreiro, pelo material para usos industriais das Oficinas Navais, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 86/80 — Conta de gerência da Câmara Municipal das Ilhas, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 88/80 — Conta de responsabilidade do engenheiro electrotécnico, Carlos Alberto Roldão Lopes, pelo material fixo da Estação Central Telefónica Automática dos Serviços de Correios e Telecomunicações, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 90/80 — Conta de responsabilidade do administrador da Imprensa Nacional, Alexandre da Silva, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 94/80 — Conta de gerência do Pagode «Cheng Kok Sin Lam», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 99/80 — Conta de gerência da Associação de Piedade «Hong Kong Mio», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 101/80 — Conta de gerência do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 103/80 — Conta de responsabilidade do sub-director do Arquivo de Identificação Civil, Francisco Xavier da Silva Rodrigues, pela venda de impressos, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Sessão de 1 de Junho de 1982:

Processo n.º 85/80 — Conta de responsabilidade do Conselho Administrativo da P. S. P., pelo material em carga do Corpo de Polícia de Segurança Pública, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 91/80 — Conta de gerência do Conselho Administrativo dos Serviços de Saúde, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 93/80 — Conta de gerência da Associação Comercial de Macau, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 95/80 — Conta de gerência da Associação «Pou Chai Sin Iun», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 97/80 — Conta de gerência da Associação de Beneficência do Hospital «Kiang Wu», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 102/80 — Conta de responsabilidade do chefe de secretaria, João Filipe do Sameiro Afonso Reis, pelas receitas consignadas ao Fundo de Turismo e Publicidade do Centro de Informação e Turismo, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 104/80 — Conta de gerência da Associação «Iec Sao Sié», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 106/80 — Conta de gerência da Santa Casa da Misericórdia, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 110/80 — Conta de responsabilidade do bibliotecário, Dr. Henrique Rodrigues de Sena Fernandes,

pelos recibos cobradas na Biblioteca Nacional, referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Processo n.º 113/80 — Conta de responsabilidade do capitão-de-fragata, João Geraldês Freire, na qualidade de capitão dos Portos, pelos «Emolumentos da Capitania», referente ao ano de 1979 — Aprovada.

Secretaria do Tribunal Administrativo, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Secretário, *Ambrósio José Tang*. — Visto. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 17 do corrente mês:

Maria Luísa Rodrigues Xavier, enfermeira de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 26-2-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 10, de 6-3-1982, com os aumentos legais	26	9	13
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1982 a 25-4-1982 — 2 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	—	3	2
TOTAL	27	—	15

Maria Fátima Ferreira Correia Couto, guarda de 1.ª classe n.º 7/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — <i>Para efeitos de aposentação:</i>			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 31-12-1978 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	5	11	5
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 3-5-1982 — 3 anos, 4 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	4	8	4
TOTAL	10	7	9

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 3-5-1982	7	6	28
--	---	---	----

Fong Nun Heng, guarda de 1.ª classe n.º 35/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 31-12-1978 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 11 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 7-4-1982 — 3 anos, 3 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 27

TOTAL 10 6 2

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 7-4-1982 7 6 2

Eduardo Nascimento de Sousa, fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-9-1977 a 10-1-1979; e de 16-5-1979 a 21-4-1982 — 4 anos, 3 meses e 17 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 2 14

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-9-1977 a 10-1-1979; e de 16-5-1979 a 21-4-1982 4 3 17

Ló Keang Pó, guarda de 1.ª classe mecânico n.º 617/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 16-1-1971 a 31-12-1978 — 7 anos, 11 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 11 1 22

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 24-5-1982 — 3 anos, 4 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 9 3

TOTAL 15 10 25

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 16-1-1971 a 24-5-1982 11 4 10

Felisberta Maria Isabel de Siqueira, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-11-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27-11-1976, com os aumentos legais 15 5 22

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-11-1976 a 30-4-1982 — 5 anos e 7 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 6 8 12

TOTAL 22 2 4

Fok Son Keng, guarda de 1.ª classe n.º 36/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 31-12-1978 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 11 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 7-4-1982 — 3 anos, 3 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 27

TOTAL 10 6 2

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 7-4-1982 7 6 2

Chan Seong Sao Lei, guarda de 2.ª classe n.º 25/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 31-12-1978 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 11 5

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 7-4-1982 — 3 anos, 3 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 27

TOTAL 10 6 2

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 7-4-1982 7 6 2

Lam Kam Pó, guarda de 3.ª classe n.º 580/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 26-11-1962 a 31-12-1978 — 16 anos, 1 mês e 5 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 22 6 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 31-3-1982 — 3 anos e 3 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 18

TOTAL 27 1 1

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 26-11-1962 a 31-3-1982 19 4 5

Chau Hón Seng, guarda de 3.ª classe n.º 171/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 14-8-1963 a 31-12-1978 — 15 anos, 4 meses e 18 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 21 6 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 22-2-1982 — 3 anos, 1 mês e 22 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 4 24

TOTAL 25 11 7

Rita Kong, aliás Kong Sio San, guarda de 2.ª classe n.º 108/79/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-7-1978 a 31-12-1978 — 5 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a — 7 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 19-3-1982 — 3 anos, 2 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 2

TOTAL 5 1 21

Ho Kim Kit, guarda de 3.ª classe n.º 532/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como ins-tituendo do 3.º turno do Serviço de Segurança Territorial: de 17-3-1977 a 17-3-1978 — 1 ano e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 1 14

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-3-1978 a 31-12-1978 — 9 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 1 7

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 23-3-1982 — 3 anos, 2 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 8

TOTAL 6 8 29

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado: de 17-3-1977 a 23-3-1982 5 — 8

Chan Man Hoi, ex-mecânico-electricista de 3.ª classe do quadro auxiliar (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — rec-tificado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 29-10-1974 a 31-3-1982 — 7 anos, 5 meses e 3 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo UL-tramarino, equivalem a 8 10 27

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 29-10-1974 a 31-3-1982 7 5 3

Ho Ion Lin, guarda de 2.ª classe n.º 29/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 7-10-1974 a 31-12-1978 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 11 5

Continuando no exercício das suas fun-ções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 7-4-1982 — 3 anos, 3 meses e 7 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 4 6 27

TOTAL 10 6 2

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 7-10-1974 a 7-4-1982 7 6 2

Palmira Gomes Rodrigues Hó, subchefe de esquadra n.º 2/
/74/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau
— liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado,
conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 7-10-1974 a 31-12-1978 — 4 anos, 2
meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º
do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de
24-9-1966, equivalem a 5 11 5

Continuando no exercício das suas fun-
ções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 3-
-5-1982 — 3 anos, 4 meses e 3 dias que,
nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei
n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equi-
valem a 4 8 4

TOTAL 10 7 9

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado do Estado:
de 7-10-1974 a 3-5-1982 7 6 28

João Bento de Oliveira, chefe da Polícia Marítima e Fiscal
de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao
Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado
por portaria de 19-3-1980, publicada
no *Boletim Oficial* n.º 12, de 22-3-1980,
com os aumentos legais 34 — 16

Continuando no exercício das suas
funções, prestou serviço: de 6-3-1980
a 14-5-1982 — 2 anos, 2 meses e 10 dias
que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º
da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro,
equivalem a 3 — 26

TOTAL 37 1 12

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado
por portaria de 19-3-1980, publicada no
Boletim Oficial n.º 12, de 22-3-1980 24 6 7

Tempo de serviço prestado: de 6-3-
-1980 a 14-5-1982 2 2 10

TOTAL 26 8 17

Vong Iu Veng, bombeiro de 1.ª classe n.º 1/256, do Corpo de
Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço
prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal
Senado: de 10-3-1946 a 31-12-1975 —
29 anos, 9 meses e 22 dias que, nos termos
do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30
de Dezembro, equivalem a 41 8 24

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 1-1-1976 a 5-5-1982 — 6 anos, 4
meses e 5 dias que, nos termos do artigo
9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezem-
bro, equivalem a 8 10 19

TOTAL 50 7 13

(O selo devido, na importância de \$6,00, em
cada uma destas portarias, nos termos do D.
L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por des-
conto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau,
aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Augusto
Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 21/82/ECT

Férias de Verão do pessoal docente

Estando em fase de conclusão a preparação de normas re-
guladoras do serviço docente, para vigorarem no ano escolar
de 1982/83;

Sendo, porém, conveniente definir desde já critérios rela-
tivos ao próximo período de férias de Verão, para que seja
possível levar a efeito, ainda em Setembro, acções de reci-
clagem e de preparação do período lectivo, que tem início em
Outubro;

Na sequência de normas internas provisórias, já aprovadas
ou em vias de aprovação, para estabelecimentos de ensino
oficiais;

Vista a faculdade que me foi conferida pelo artigo 1.º da
Portaria n.º 100/81/M, de 8 de Julho, determino:

1. As direcções dos estabelecimentos de ensino oficiais
devem, com a maior urgência, organizar ou propor as acções
de reciclagem a realizar na 2.ª quinzena de Setembro, proceder
à distribuição do serviço, com vista à preparação do novo ano
escolar, e organizar o serviço de exames.

2. A DSEC fará as diligências necessárias, no sentido de
assegurar a realização das acções de reciclagem que exijam
a sua intervenção.

3. O pessoal docente deverá apresentar os seus pedidos de
férias até 30 de Junho.

4. Com excepção do pessoal autorizado a gozar a licença gra-
ciosa nos termos da lei, as férias de Verão do pessoal docente
deverão ficar, em regra, compreendidas entre o termo das
provas finais de avaliação de Junho/Julho e o dia 15 de Se-
ntembro.

5. O número de dias de férias resultará do desconto dos dias de faltas dadas no ano escolar em curso, em relação a um total de trinta dias.

6. Desde que assegurada a distribuição equitativa, pelos professores, dos trabalhos mencionados em 1, poderão as direcções dos estabelecimentos de ensino conceder um complemento de dias de férias, a adicionar aos mencionados em 5.

7. Este regime é extensivo aos professores do ensino oficial colocados nas escolas oficializadas.

Residência do Governo, em Macau, aos 14 de Junho de 1982. — O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 22/82/ECT

Avaliação de conhecimentos

Os Despachos n.ºs 8, 9, 11 e 16/82/ECT, publicados nos *Boletins Oficiais* de 13 e 20 de Março e 12 de Abril, definiram normas de avaliação da aprendizagem dos alunos das escolas oficiais e oficializadas, do 5.º ao 12.º ano de escolaridade.

A sua publicação resultou da necessidade de se adaptarem as normas em vigor em Portugal, também provisórias e igualmente definidas em sucessivos despachos, alguns recentes e que, como tal, não tinham validade no Território.

Torna-se agora necessário assegurar a sua exequibilidade e conhecer as suas omissões, com vista à eventual revisão de alguns dos seus preceitos, pelo menos, até à aprovação de normas definitivas em Portugal e em Macau.

Assim, vista a faculdade que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 100/81/M, de 8 de Julho, determino:

1. Com base na aplicação das normas definidas nos despachos atrás mencionados, devem as direcções dos estabelecimentos oficiais e oficializados dos ensinos preparatório e secundário apresentar à Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, até 31 de Julho, as observações julgadas pertinentes, bem como propostas de alteração e sugestões, com vista à eventual revisão daqueles despachos no próximo ano escolar.

2. Em relação ao ano em curso, as omissões existentes bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas, caso a caso, pela DSEC, de acordo com o determinado na última alínea de cada um dos despachos, sem contudo — como é óbvio — contrariar os critérios de avaliação definidos e a forma de constituição dos respectivos júris.

3. Poderá, no entanto, a DSEC, de acordo com as conveniências de serviço, e atendendo a razões pedagógicas, decidir o local ou locais onde as provas, escritas ou orais, devam ser prestadas.

Residência do Governo, em Macau, aos 14 de Junho de 1982. — O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, *Jorge A. H. Rangel*.

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Maio de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho de 1982:

Alcina Viseu Pinheiro, auxiliar-técnico de 3.ª classe, provisório, do quadro técnico-auxiliar do Arquivo Histórico

da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 6 de Agosto de 1982.

Por despacho de 9 de Junho de 1982:

Chan Choi Van, professora, provisória, de língua chinesa, do Ensino Luso-Chinês, do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 27 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 28 de Maio de 1982, respeitante ao chefe de secção do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Vítor Herculano da Luz:

«Necessita de sessenta dias de licença de Junta para tratamento e repouso, em seguimento da última licença em 25 de Março de 1982».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 31 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 9 de Junho de 1982, respeitante à professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Ermelinda Baptista:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, no dia 18 do corrente mês, por indicação do seu médico assistente».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho de 1982:

Martinho Frederico Alcântara Pedro, preparador de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar terapêutica e diagnóstico, ramo de laboratório, dos Serviços de Saúde — nomeado, nos termos dos artigos 71.º e 72.º do Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, conjugados com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, monitor de estágio do Curso de Preparador de Laboratório da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, na vaga re-

sultante da exoneração do preparador de 1.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, Joaquim Clemente Pinheiro.

(É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais, de 11 de Junho de 1982:

É nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 51.º do Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, aprovado pela Portaria n.º 237/79/M, de 31 de Dezembro, o seguinte pessoal dos Serviços de Saúde de Macau para constituir o júri que, sob a presidência do director do Hospital Central Conde de S. Januário, procederá, nos termos do artigo 50.º do citado Regulamento, aos exames dos Cursos de Preparador de Laboratório, de Ajudante Técnico de Farmácia e de Agentes Sanitários da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, do ano lectivo de 1981/1982:

CURSO DE PREPARADOR DE LABORATÓRIO

PRESIDENTE: Director do Hospital Central Conde de S. Januário ou seu substituto legal.

VOGAIS: Dr. Manuel José Campos Magalhães;
Dr.ª Maria Beatriz Fontes S. Dinis de Arco Vieira;
Dr. José Joaquim Caldas Duque.

CURSO DE AJUDANTE TÉCNICO DE FARMÁCIA

PRESIDENTE: Director do Hospital Central Conde de S. Januário ou seu substituto legal.

VOGAIS: Dr.ª Maria Beatriz Fontes S. Dinis de Arco Vieira;
Dr. Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá;
Dr.ª Leonor Campos Pereira Xavier.

CURSO DE AGENTES SANITÁRIOS

PRESIDENTE: Director do Hospital Central Conde de S. Januário ou seu substituto legal.

VOGAIS: Dr.ª Maria Manuel de Oliveira Albuquerque de Gouveia Pais Rodrigues;
Dr. Nuno Valença Pinto Ferreira;
Dr. João Manuel Barata Frexes;
Dr. José Joaquim Monteiro Jr.;
Dr. Fernando José Costa da Silva;
Dr. João Miguel de Melo Peixoto;
Dr.ª Maria Natália do Carmo Reis;
Enf.º Virgílio Bruno Machado de Mendonça;
Revdo. Padre Eduardo Tavares;
Irmã Zulmira da Conceição Cardoso.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 11 de Junho de 1982, a Junta de Saúde passa a ser constituída pelos seguintes funcionários destes Serviços:

PRESIDENTE: Chefe da Divisão Técnica.

VOGAIS:

Efectivos: Dr.ª Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida, médica de clínica geral; e
Dr. Manuel José de Campos Magalhães, médico-dermatologista.

Suplentes: Dr. Nuno Manuel Monteiro Simões, médico de clínica geral; e
Dr. Carlos Alberto de Sousa Saraiva, médico de clínica geral.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Custódio Monteiro Pais Rodrigues*, chefe de repartição

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Maio de 1982:

Ho Kam, viúva de Si Tou Chin, que foi guarda auxiliar de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 28 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 980,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Z».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 12 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1982:

Herculano Hugo Gonçalves Estorninho, observador de 2.ª classe do Serviço Meteorológico, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 14 de Julho de 1967, visada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Julho de 1967 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/67, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$23 940,00 anuais, correspondente à letra «M» e relativa a 30 anos de serviço prestado ao Estado.

Esbelta Maria Salvado Torres Borges, viúva de Mário Augusto Tancredo Borges, que foi auxiliar técnico da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 28 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Novembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado

com o artigo 44.º ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$12 480,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Emília Maria de Jesus Barros, viúva de Estanislau Venceslau Barros, que foi apontador de construção e conservação dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 13 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 224,00 anuais, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 17 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho de 1982:

Gaby Maria de Sena Fernandes, professora, contratada, do 8.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique, aposentada — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Fevereiro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Março de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$45 444,00 anuais, correspondente à letra «F» e relativa a 28 anos de serviço prestado ao Estado.

Margarida Maria Mendes de França Ferreira Rodrigues Ribeiro, professora do 1.º grupo da Escola Preparatória do Ensino Secundário, aposentada — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 2 de Julho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Julho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$43 728,00 anuais, correspondente à letra «E» e relativa a 25 anos de serviço prestado ao Estado.

Alberto Maria da Conceição, administrador de concelho dos Serviços de Administração Civil, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$64 920,00 anuais, correspondente à letra «F» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

José Augusto Osório do Amaral, chefe de secretaria distrital dos Serviços de Administração Civil, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$46 764,00 anuais, correspondente à letra «H» e relativa a 36 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 17 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho de 1982:

Vong Vai Heng, viúva de Lei Hon Man, que foi auxiliar de 1.ª classe, assalariado, da Imprensa Nacional, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 8 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Outubro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$10 500,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «T».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Fátima Chan ou Chan Sut Fong, viúva de João Baptista Chang, que foi auxiliar de 1.ª classe da Imprensa Nacional, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 2 de Julho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Julho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$8 400,00 anuais, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «T».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Chong Choi Kuan, aliás Chong I, viúva de Ung Sou, que foi contínuo de 3.ª classe da Imprensa Nacional, aguardando aposentação — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 25 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$8 040,00 anuais, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Cheang Kam Siu, viúva de Chong Siu Heng, que foi amanuense da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 12 de Fevereiro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Fevereiro de 1972 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/72, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$8 472,00 anuais, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 20 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho de 1982:

Avelino Coelho, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 10 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/77,

nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 60 000,00 anuais, correspondente à letra «G» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

António Valdemiro Nuno Barros Amorim, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Novembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/78, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 52 500,00 anuais, correspondente à letra «G» e relativa a 35 anos de serviço prestado ao Estado.

António Francisco, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Agosto de 1970, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Agosto de 1970 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/70, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 33 960,00 anuais, correspondente à letra «L» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Manuel de Magalhães, primeiro-oficial da Repartição do Gabinete, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 11 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 33 960,00 anuais, correspondente à letra «L» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 20 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho de 1982:

Edwiges da Luz Placé Cordeiro, viúva de Eugénio José Cordeiro, que foi compositor chefe da Imprensa Nacional, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 29 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 15 000,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «N».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Tám Ch'oi Seng, aliás Tam Soi Fong, viúva de Chou Tat Meng, que foi guarda de 3.ª classe n.º 186/64, da Polícia de Segurança Pública, falecido em 8 de Dezembro de 1981 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 6 048,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$ 1 800,00, correspondente a 50% das diuturnidades do mesmo.

A referida pensão deverá ser abonada a partir de 25 de Fevereiro de 1982, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 2 561,80, em noventa e seis prestações mensais, sendo

a 1.ª de \$ 34,80, e as restantes de \$ 26,60 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 25 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho de 1982:

Sebastião Voltaire Pinto Morais, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 59 064,00 anuais, correspondente às letras «G» e «J» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Xeque Issuf, também conhecido por Xeque Issuf Mamblecar, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 23 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Outubro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/78, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 30 000,00 anuais, correspondente à letra «N» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

João Maria Bosco Osório, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 8 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 27 264,00 anuais, correspondente à letra «O» e relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 31 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho de 1982:

Gul Bibi, viúva de Mashal Khan, que em vida foi guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, falecido em 13 de Março de 1981 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 5 400,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$ 1 800,00, correspondente a 50% das diuturnidades do mesmo.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 11 de Fevereiro de 1982, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 2 664,80, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 33,30, e as restantes de \$ 27,70 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Maio de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho de mesmo ano:

Jaime Machado de Mendonça, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzido no referido cargo, por

mais três anos, a partir de 31 de Maio de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Maria Chan, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — reconduzida no referido cargo, por mais três anos, a partir de 28 de Junho de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que José Bruno Machado de Mendonça, primeiro-oficial, interino, desta Direcção dos Serviços, desempenhou, no período de 3 a 8 de Abril de 1982, e nos termos do n.º 2 do artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, as funções de adjunto (chefe de secção, substituto) do secretário de Finanças do Concelho de Macau, durante o impedimento do titular do lugar, chefe de secção, Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues.

— Para os devidos efeitos se declara que Luís Alberto da Silva, segundo-oficial, interino, desta Direcção dos Serviços, assumiu, no período de 25 a 26 de Maio do corrente ano, e nos termos da alínea *d*) do artigo 82.º do Diploma Orgânico desta Direcção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro, a chefia da Secção Administrativa e de Notariado, durante o impedimento do titular do lugar, chefe de secção, interino, António Zeferino de Sousa.

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Junho do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 9 do mesmo mês e ano, respeitante ao verificador de 2.ª classe, interino, desta Direcção, José Maria de Campos Pereira:

«Apto para continuar ao serviço».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Maio de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Junho do mesmo ano:

Maria da Graça Aires da Silva Neves Catela Antunes, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 23 073,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei

n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 000,00, atribuído ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, e de Pts: \$ 256,00 correspondente às diuturnidades concedidas nos termos do artigo 166.º do mencionado Estatuto, mantidas por força do artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, acrescido de Pts: \$ 400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Isabel Maria dos Santos Ferreira Machado de Mendonça Carion, telefonista-principal de 2.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 15 091,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 000,00, atribuído ao grupo «R» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, e de Pts: \$ 128,00 correspondente à diuturnidade concedida nos termos do artigo 166.º do mencionado Estatuto, mantida por força do artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, acrescido de Pts: \$ 300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Natércia Maria de Sousa Lei, telefonista-principal de 2.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse

artigo, correspondente a 16 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 000,00, atribuído ao grupo «R» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, e de Pts: \$ 128,00 correspondente à diuturnidade concedida nos termos do artigo 166.º do mencionado Estatuto, mantida por força do artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, acrescido de Pts: \$ 200,00, face à inclusão de 2 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Chan Keng Hong, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 14 487,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 19 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Kok Iat Kong, guarda-fios de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$16 206,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, con-

siderando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Ung In, guarda-fios de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 16 206,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Angélica Isabel Chan Lizardo Francisco, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$27 657,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$2 000,00, atribuído ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, e de Pts: \$256,00 correspondente às diuturnidades concedidas nos termos do artigo 166.º do mencionado Estatuto, mantidas por força do artigo 168.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro,

acrescido de Pts: \$500,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

José Rosa Albino, também conhecido por José Rosa Situ, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$27 705,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, de 3 de Maio de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$2 000,00, atribuído ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, e de Pts: \$128,00, correspondente às diuturnidades concedidas nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, mantidas por força do artigo 168.º do Decreto n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, acrescido de Pts: \$500,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma Lei n.º 7/81/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Choi Long Fai, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse artigo, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de

categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Lei Kong Chong, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$15 633,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Declarações

Declara-se que Maria do Rosário Marques Gomes, primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, foi autorizada a mudar o nome para Maria do Rosário Marques Amaral.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 11 de Junho de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 15 do mesmo mês e ano, respeitante a Lo Heng, desenhador de 1.ª classe do quadro auxiliar destes Serviços:

«Necessita de sessenta dias de licença de Junta para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, referida a 31 de Dezembro de 1981

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
QUADRO DE DIRECÇÃO E CHEFIA						
<i>Director dos Serviços:</i>						
1	1	Luis Filipe Ferreira Simões	24- 1-1947	13-11-1981	13-11-1981	13-11-1981
<i>Chefes de Repartição:</i>						
2	1	Vago.				
3	2	Carlos Alberto Roldão Lopes a)				
4	3	Manuel Paulo Marques Alves b)				
QUADRO DE EXPLORAÇÃO						
<i>Chefe de serviço de exploração principal:</i>						
5	1	(Sem dotação orçamental)				
<i>Chefe de serviço de exploração de 1.ª classe:</i>						
6	1	Frederico Jesus dos Passos dos Remédios c)	31- 7-1927	13- 5-1950	13- 5-1950	1- 1-1979
<i>Chefe de serviço de exploração de 2.ª classe:</i>						
7	1	(Sem dotação orçamental)				
8	2	(Sem dotação orçamental)				
9	3	(Sem dotação orçamental)				
<i>Chefe de secção de exploração:</i>						
10	1	Lidia Maria dos Anjos Ribeiro	17- 3-1930	26- 1-1952	27- 2-1954	1- 1-1979
11	2	Vago.				
12	3	Vago.				
13	4	(Sem dotação orçamental)				
14	5	(Sem dotação orçamental)				
<i>Primeiros-oficiais de exploração:</i>						
15	1	Gilberto João da Silva d)	7- 6-1931	27- 2-1954	1- 1-1979	1- 1-1980
16	2	Maria do Rosário Marques Gomes	31- 1-1930	4- 3-1950	26- 1-1963	1- 1-1980
17	3	Judith Fátima do Espírito Santo da Silva	20- 3-1938	19- 7-1958	23- 7-1960	1- 1-1980
18	4	Edmundo Marques Jacinto d)	30- 6-1928	22- 7-1950	2- 9-1967	1- 1-1980
19	5	Fernando Herculano dos Santos	28- 5-1928	4- 3-1950	21-11-1964	1- 1-1980
20	6	(Sem dotação orçamental)				
21	7	(Sem dotação orçamental)				
22	8	(Sem dotação orçamental)				
<i>Segundos-oficiais de exploração:</i>						
23	1	Reginaldo Augusto da Costa do Rosário	12- 2-1928	16- 7-1947	23- 7-1960	1- 1-1980
24	2	Maria Rosa da Costa	6- 7-1937	1- 9-1958	26- 1-1963	1- 1-1980
25	3	Natália Maria Nantes Reis	25-12-1928	2- 9-1950	13- 2-1965	1- 1-1980
26	4	Fernando Anibal Marques	30-10-1927	2- 9-1950	24- 2-1968	1- 1-1980
27	5	Alexandrino de Carvalho Boyol.....	13- 8-1940	23-12-1960	13- 6-1970	1- 1-1980
28	6	José do Espírito Santo Guilherme	24-10-1950	27- 3-1971	31-12-1971	1- 1-1980
29	7	Xequê Harun Hamja e)	27- 8-1950	27- 9-1969	22- 1-1972	1- 1-1980
30	8	Lo Ving Yuen	14-10-1943	3- 8-1962	25-11-1972	1- 1-1980
31	9	António Miguel do Rosário da Silva	3-10-1952	15-12-1971	25-11-1972	1- 1-1980
32	10	Frederico Eusébio Cordeiro	14- 8-1940	8- 7-1960	15-12-1973	1- 1-1980
33	11	Natalino Conceição Couto Wong (f)	21-12-1950	2- 8-1969	29- 1-1972	25- 1-1980
<i>Terceiros-oficiais de exploração:</i>						
34	1	Isabel Maria dos Remédios	13- 8-1958	3- 5-1976	22- 8-1981	22- 8-1981
35	2	Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho	6- 4-1956	2- 9-1978	1- 1-1980	22- 8-1981
36	3	Joana Maria do Rosário	23- 1-1954	1- 2-1974	1- 1-1980	22- 8-1981
37	4	Fernando Augusto de Carvalho Conceição	10- 2-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	22- 8-1981
38	5	Xequê Hédar Mamblecar, aliás João Xequê Mamblecar	1- 1-1953	9- 2-1973	1- 1-1980	22- 8-1981
39	6	Rosita Xavier Nascimento	21- 5-1962	31- 8-1981	31- 8-1981	31- 8-1981
40	7	Vago.				
41	8	Vago.				
42	9	Vago.				
43	10	Vago.				
44	11	Vago.				
45	12	(Sem dotação orçamental)				
46	13	(Sem dotação orçamental)				
47	14	(Sem dotação orçamental)				
48	15	(Sem dotação orçamental)				
49	16	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Operador-radiotelegrafista de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe:</i>						
50	1	(Sem dotação orçamental)				
51	2	(Sem dotação orçamental)				
52	3	(Sem dotação orçamental)				
53	4	(Sem dotação orçamental)				
54	5	(Sem dotação orçamental)				
55	6	(Sem dotação orçamental)				
56	7	(Sem dotação orçamental)				
57	8	(Sem dotação orçamental)				
<i>Operadores-radiotelegrafistas de 3.ª classe:</i>						
58	9	Júlio Martins Fernandes	5- 2-1939	23- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
59	10	Leong Iam Teng	31- 5-1950	2- 5-1973	1- 1-1980	1- 1-1980
60	11	João dos Santos Baptista Cheong	9-10-1954	30- 9-1975	1- 1-1980	1- 1-1980
61	12	João Lei	31-10-1958	22- 2-1977	1- 1-1980	1- 1-1980
62	13	Lam Sam	5- 7-1953	22- 2-1977	1- 1-1980	1- 1-1980
63	14	José Chü	16-11-1949	4-10-1967	19- 9-1981	19- 9-1981
64	15	Manuel Herculano da Rocha	30- 5-1958	19- 9-1981	19- 9-1981	19- 9-1981
65	16	Inácio Mendes Gil	7- 7-1960	19- 9-1981	19- 9-1981	19- 9-1981
66	17	Vago.				
67	18	Vago.				
68	19	Vago.				
69	20	Vago.				
<i>Operadores:</i>						
70	1	Francisco da Luz Lourenço g)	4- 6-1949	10- 5-1971	1- 1-1979	1- 1-1979
71	2	António Conceição do Rosário	4- 9-1929	16- 1-1951	1- 1-1979	1- 1-1980
72	3	Telma Maria Celestina da Silva Pedruco Granados h)	6- 4-1929	26- 1-1952	1- 1-1979	1- 1-1980
73	4	Angélica Isabel Chan Lizardo Francisco	23- 4-1926	11-12-1954	1- 1-1979	1- 1-1980
74	5	Maria da Graça Aires da Silva Neves Catela Antunes	10-10-1938	6- 8-1959	1- 1-1979	1- 1-1980
75	6	José Leão i)	17- 2-1931	30- 4-1947	1- 1-1979	1- 1-1980
76	7	José Maria Sarrazolla Possollo de Sousa i)	21-12-1940	6- 6-1961	1- 1-1979	1- 1-1980
77	8	José Chagas Granados	25- 9-1940	1- 7-1961	1- 1-1979	1- 1-1980
78	9	José Rosa Albino	4-10-1932	2-12-1958	1- 1-1979	1- 1-1980
79	10	António Teixeira da Silva Marinho	12- 6-1944	12-12-1964	1- 1-1979	1- 1-1980
80	11	Henrique Duarte Rocha Vilas	5- 8-1943	12-12-1964	1- 1-1979	1- 1-1980
81	12	João Siqueira	12-10-1936	12- 6-1962	1- 1-1979	1- 1-1980
82	13	Mário Feliciano Dias da Silva	24- 9-1945	5- 2-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
83	14	Júlio Noronha de Assunção	16-11-1947	1- 2-1969	1- 1-1979	1- 1-1980
84	15	Armando Noel Jorge Airosa	5- 1-1948	2-12-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
85	16	Ana Catarina de Oliveira do Espírito Santo	9- 2-1950	2-12-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
86	17	Lei Chong Pou	10-12-1937	15- 3-1956	1- 1-1979	1- 1-1980
87	18	António Vong Kun	5- 9-1934	1-10-1953	1- 1-1979	1- 1-1980
88	19	Lo Veng Keong i)	24- 6-1948	1- 4-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
89	20	Ilda do Rosário Carvalho	6- 1-1951	20- 3-1972	1- 1-1980	1- 1-1980
90	21	Manuel Maria Soares Batalha da Silva	2- 7-1949	19- 7-1972	1- 1-1980	1- 1-1980
91	25	Alfredo Maria Azedo Vital Júnior	28- 7-1949	1- 3-1973	20-11-1978	1- 1-1980
92	26	Judith Baptista Jacinto Antunes	28- 1-1951	2-12-1978	2-12-1978	1- 1-1980
93	24	Gery Tibúrcio Hui	11- 8-1950	30-10-1973	20-11-1978	1- 1-1980
94	25	Vago.				
95	26	Vago.				
96	27	Vago.				
<i>Ajudantes de tráfegos de 1.ª classe:</i>						
97	1	Alberto Carlos de Oliveira	11- 2-1944	1- 5-1970	1- 1-1980	1- 1-1980
98	2	Fernando Correia de Lemos j)	26- 2-1947	9- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
99	3	Anabela Góis Osório de Lemos	30- 9-1955	2- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
100	4	Francisco Xavier Leong	2-12-1947	16- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
101	5	Beatriz Cheung, aliás Beatriz Cheung Dias	18- 2-1948	2- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
102	6	Maria Luísa do Rego dos Santos	29-12-1946	1-10-1974	1- 1-1980	1- 1-1980
103	7	António Frederico Santos Carvalho	21-10-1952	9- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
104	8	Cândido de Assunção Jardim Marinho Júnior	22- 3-1952	15-12-1971	1- 1-1980	1- 1-1980
105	9	Alberto Carvalho	5- 3-1952	9- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
106	10	Margarida Rodrigues Dias Marinho	22- 1-1942	9- 9-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
107	11	António Correia de Lemos	19- 7-1951	25-11-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
108	12	Vago.				
109	13	Vago.				
110	14	Vago.				
111	15	Vago.				
112	16	Vago.				
113	17	(Sem dotação orçamental)				
114	18	(Sem dotação orçamental)				
115	19	(Sem dotação orçamental)				
116	20	(Sem dotação orçamental)				
117	21	(Sem dotação orçamental)				
118	22	(Sem dotação orçamental)				
119	23	(Sem dotação orçamental)				
120	24	(Sem dotação orçamental)				
121	25	(Sem dotação orçamental)				
122	26	(Sem dotação orçamental)				
123	27	(Sem dotação orçamental)				
124	28	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
125	29	(Sem dotação orçamental)				
126	30	(Sem dotação orçamental)				
127	31	(Sem dotação orçamental)				
128	32	(Sem dotação orçamental)				
129	33	(Sem dotação orçamental)				
130	34	(Sem dotação orçamental)				
131	35	(Sem dotação orçamental)				
132	36	(Sem dotação orçamental)				
133	37	(Sem dotação orçamental)				
134	38	(Sem dotação orçamental)				
135	39	(Sem dotação orçamental)				
136	40	(Sem dotação orçamental)				
<i>Ajudantes de tráfego de 2.ª classe:</i>						
137	1	Berta Maria de Castro Ribas da Silva Lei	10- 2-1957	17- 2-1977	1- 1-1980	1- 1-1980
138	2	Maria de Assunção Yeong	15- 7-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
139	3	Isaura do Rosário de Jesus	23-10-1952	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
140	4	Arlete Maria Carion	7- 1-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
141	5	Maria Lei	10- 8-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
142	6	Alfredo Augusto Ferreira de Almeida	5- 1-1942	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
143	7	Maria Alegria Gomes	22-12-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
144	8	António da Graça Cardoso Novo	24- 5-1949	20- 6-1970	1- 1-1980	1- 1-1980
145	9	Filomena Rita de Cássia Augusto Cabral Guterres	17- 9-1947	18- 5-1966	1- 1-1980	1- 1-1980
146	10	Virgília de Noronha	9- 8-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
147	11	Alina de Siqueira Madeira de Carvalho	24- 2-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
148	12	Rosa Maria Chao Chiang	10- 8-1949	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
149	13	Maria Catarina Yong Choi Anok Rodrigues	17- 2-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
150	14	Maria Cíntia da Rocha	5- 3-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
151	15	Maria Alice Filomena Luís Gee	7-12-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
152	16	Isabel Maria Augusta de Assis do Serro	15-10-1939	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
153	17	Alda Assis da Silva Guilherme	28-10-1949	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
154	18	Alice de Sousa	28-11-1947	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
155	19	Maria Edith Nogueira de Siqueira Vital	2- 2-1952	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
156	20	Fátima Gonzaga Chói	7-10-1956	16-10-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
157	21	Maria do Espírito Santo Vilas	7- 4-1944	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
158	22	Cândida Cecília de Noronha Assunção	22-11-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
159	23	Fátima Luzia José da Silva Fazenda	12- 5-1950	16-10-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
160	24	Isabel Dias Marques	12- 6-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
161	25	Loreta Maria Machado de Mendonça	14-11-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
162	26	José Kok, aliás Kok Chi Vai	24- 1-1957	7-10-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
163	27	Ismail Khan	24- 9-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
164	28	Florita Maria Natália de Jesus	25-12-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
165	29	João Alberto dos Santos	27- 1-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
166	30	Manuel Joaquim Carreiro	4- 7-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
167	31	António de Oliveira	9- 3-1957	10- 5-1979	1- 1-1980	1- 1-1980
168	32	Diana Nogueira de Siqueira do Rosário	19- 1-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
169	33	Leonor Maria do Rosário Antunes Esteves	28-10-1947	3- 5-1976	1- 1-1980	1- 1-1980
170	34	Joaquina da Nova Jacinto	6- 7-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
171	35	Lucinda Mendes Coelho	13- 7-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
172	36	Joana Maria Rodrigues	27-12-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
173	37	Vago.				
174	38	Vago.				
175	39	Vago.				
176	40	Vago.				
177	41	Vago.				
178	42	Vago.				
179	43	Vago.				
180	44	Vago.				
181	45	Vago.				
182	46	Vago.				
183	47	Vago.				
184	48	Vago.				
185	49	Vago.				
186	50	Vago.				
187	51	Vago.				
188	52	Vago.				
189	53	Vago.				
190	54	Vago.				
191	55	Vago.				
192	56	(Sem dotação orçamental)				
193	57	(Sem dotação orçamental)				
194	58	(Sem dotação orçamental)				
195	59	(Sem dotação orçamental)				
196	60	(Sem dotação orçamental)				
197	61	(Sem dotação orçamental)				
198	62	(Sem dotação orçamental)				
199	63	(Sem dotação orçamental)				
200	64	(Sem dotação orçamental)				
201	65	(Sem dotação orçamental)				
202	66	(Sem dotação orçamental)				
203	67	(Sem dotação orçamental)				
204	68	(Sem dotação orçamental)				
205	69	(Sem dotação orçamental)				
206	70	(Sem dotação orçamental)				
207	71	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
208	72	(Sem dotação orçamental)				
209	73	(Sem dotação orçamental)				
210	74	(Sem dotação orçamental)				
211	75	(Sem dotação orçamental)				
212	76	(Sem dotação orçamental)				
213	77	(Sem dotação orçamental)				
214	78	(Sem dotação orçamental)				
215	79	(Sem dotação orçamental)				
216	80	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonista-chefe de 1.ª classe:</i>				
217	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonista-internacional:</i>				
218	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonista-chefe de 2.ª classe:</i>				
219	1	(Sem dotação orçamental)				
220	2	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonista-principal de 1.ª classe:</i>				
221	1	Aura Carlota do Espírito Santo Dias da Silva	5-10-1943	12- 2-1966	3- 6-1967	1- 1-1980
222	2	Vago.				
223	3	(Sem dotação orçamental)				
224	4	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonistas-principais de 2.ª classe:</i>				
225	1	Leonel Graciano Marques k)	23-10-1931	22- 7-1950	22- 7-1950	1- 1-1980
226	2	Isabel Maria dos Santos Ferreira Machado de Mendonça Carion ...	2- 4-1948	3-12-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
227	3	Natércia Maria de Sousa Lei	12-12-1946	24- 2-1968	1- 1-1979	1- 1-1980
228	4	Lídia Maria Rosário da Silva	14- 4-1946	18-11-1968	1- 1-1979	1- 1-1980
229	5	Helena Fátima de Almeida	13-11-1948	6- 6-1970	1- 1-1979	1- 1-1980
230	6	Marília do Socorro Viana de Nogueira Fão	26- 6-1948	20- 6-1970	1- 1-1979	1- 1-1980
231	7	Chan Kok Chi	6-10-1945	23- 8-1967	1- 1-1979	1- 1-1980
232	8	Melha Rita da Luz	11- 6-1949	16-12-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
233	9	(Sem dotação orçamental)				
234	10	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonista de 1.ª classe:</i>				
235	1	(Sem dotação orçamental)				
236	2	(Sem dotação orçamental)				
237	3	(Sem dotação orçamental)				
238	4	(Sem dotação orçamental)				
239	5	(Sem dotação orçamental)				
240	6	(Sem dotação orçamental)				
241	7	(Sem dotação orçamental)				
242	8	(Sem dotação orçamental)				
243	9	(Sem dotação orçamental)				
244	10	(Sem dotação orçamental)				
245	11	(Sem dotação orçamental)				
246	12	(Sem dotação orçamental)				
247	13	(Sem dotação orçamental)				
248	14	(Sem dotação orçamental)				
249	15	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Telefonistas de 2.ª classe:</i>				
250	1	Maria de Fátima dos Santos Marreiros l)	2- 2-1930	1-11-1967	1- 1-1980	1- 1-1980
251	2	Maria Lurdes Ferreira Joaquim Teixeira	10- 3-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
252	3	Judite Maria César Guerreiro	26- 8-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
253	4	Camilo da Cunha Júnior	20- 3-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
254	5	Teresa de Sousa	5- 4-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
255	6	Maria de Lurdes Augusta Colaço	17- 7-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
256	7	Maria da Conceição Alves Rodrigues	20- 7-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
257	8	Joana Teresa Vong Dias, aliás Vong Ling Hang Dias	27-12-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
258	9	Olívia Rodrigues	1-10-1958	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
259	10	Maria Rosa Leong do Rosário	7-10-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
260	11	Arlete Marina Antunes Carlos Sam	1- 4-1961	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
261	12	Ana Maria Santos do Rosário Rodrigues m)	13- 2-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
262	13	Maria de Oliveira	13- 2-1953	8- 8-1979	1- 1-1980	1- 1-1980
263	14	Margarida Mendes Vieira Carvalho	21- 9-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
264	15	Teresa Assis da Silva	31- 8-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
265	16	Diana Rodrigues Fernandes	11-10-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
266	17	Maria Alice Rodrigues	8- 4-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
267	18	Maria Inês da Costa	22- 1-1958	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
268	19	Arminda Fátima de Sousa	22- 1-1959	19- 9-1981	19- 9-1981	19- 9-1981
269	20	Vago.				
270	21	Vago.				
271	22	Vago.				

Números		Quadros, categorios e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
272	23	Vago.				
273	24	Vago.				
274	25	Vago.				
275	26	Vago.				
276	27	Vago.				
277	28	Vago.				
278	29	Vago.				
279	30	Vago.				
280	31	Vago.				
281	32	Vago.				
282	33	Vago.				
283	34	Vago.				
284	35	Vago.				
		<i>Operador-chefe de telex:</i>				
285	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Operador-principal de telex:</i>				
286	1	(Sem dotação orçamental)				
287	2	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Operador de 1.ª classe de telex:</i>				
288	1	(Sem dotação orçamental)				
289	2	(Sem dotação orçamental)				
290	3	(Sem dotação orçamental)				
291	4	(Sem dotação orçamental)				
292	5	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Operador de 2.ª classe de telex:</i>				
293	1	António Chao	24-12-1938	1- 8-1962	1- 1-1979	1- 1-1980
294	2	Cheong Kok So	16- 4-1931	23- 7-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
295	3	Vago.				
296	4	Vago.				
297	5	Vago.				
298	6	(Sem dotação orçamental)				
299	7	(Sem dotação orçamental)				
300	8	(Sem dotação orçamental)				
301	9	(Sem dotação orçamental)				
302	10	(Sem dotação orçamental)				
		QUADRO TÉCNICO				
		<i>Engenheiro-principal, de 1.ª e 2.ª classe:</i>				
		<i>Engenheiro de 1.ª classe:</i>				
303	1	Carlos Alberto Roldão Lopes n)	4- 8-1948	7- 5-1974	2- 2-1980	2- 2-1980
		<i>Engenheiro de 2.ª classe:</i>				
304	2	Constâncio Jos ^á Gracias Júnior	15- 1-1948	20- 2-1978	2- 2-1980	2- 2-1980
305	3	Vago.				
306	4	Vago.				
		<i>Engenheiro-técnico/assistente-técnico principal:</i>				
307	1	Manuel Paulo Marques Alves o)	18- 4-1943	20- 9-1965	1- 1-1979	1- 1-1979
		<i>Engenheiro-técnico/assistente-técnico principal, de 1.ª e 2.ª classe:</i>				
308	2	(Sem dotação orçamental)				
309	3	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Engenheiro-técnico/assistente-técnico de 2.ª classe:</i>				
310	4	José António Augusto de Jesus Rodrigues	31- 1-1953	6- 2-1978	2- 2-1980	2- 2-1980
311	5	Vago.				
312	6	Vago.				
313	7	Vago.				
314	8	Vago.				
315	9	Vago.				
316	10	Vago.				
		<i>Técnico-chefe de comutação telegráfica:</i>				
317	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico-principal de comutação telegráfica:</i>				
318	1	(Sem dotação orçamental)				
319	2	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadro, categorias ou classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
		<i>Técnico de 1.ª classe de comutação telegráfica:</i>				
320	1	(Sem dotação orçamental)				
321	2	(Sem dotação orçamental)				
322	3	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico de 2.ª classe de comutação telegráfica:</i>				
323	1	Vago.				
324	2	Vago.				
325	3	(Sem dotação orçamental)				
326	4	(Sem dotação orçamental)				
327	5	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico-chefe de comutação telegráfica:</i>				
328	1	Vago.				
329	2	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico-principal de comutação telegráfica:</i>				
330	1	(Sem dotação orçamental)				
331	2	(Sem dotação orçamental)				
332	3	(Sem dotação orçamental)				
333	4	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnicos de 1.ª classe de comutação telefónica:</i>				
334	1	Leong Vai Meng	29- 6-1931	17- 7-1951	1- 1-1979	1- 1-1979
335	2	A Tack	15- 9-1922	1- 3-1943	1- 1-1979	1- 1-1979
336	3	(Sem dotação orçamental)				
337	4	(Sem dotação orçamental)				
338	5	(Sem dotação orçamental)				
339	6	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico de 2.ª classe de comutação telefónica:</i>				
340	1	Vago.				
341	2	Vago.				
342	3	Vago.				
343	4	Vago.				
344	5	Vago.				
345	6	Vago.				
346	7	Vago.				
347	8	Vago.				
		<i>Técnico-chefe de transmissão:</i>				
348	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico-principal de transmissão:</i>				
349	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico de 1.ª classe de transmissão:</i>				
350	1	(Sem dotação orçamental)				
351	2	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico de 2.ª classe de transmissão:</i>				
352	1	Vago.				
353	2	(Sem dotação orçamental)				
354	3	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico-chefe de cabos:</i>				
355	1	(Sem dotação orçamental)				
356	2	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico-principal de cabos:</i>				
357	1	(Sem dotação orçamental)				
358	2	(Sem dotação orçamental)				
359	3	(Sem dotação orçamental)				
360	4	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Técnico de 1.ª classe de cabos:</i>				
361	1	(Sem dotação orçamental)				
362	2	(Sem dotação orçamental)				
363	3	(Sem dotação orçamental)				
364	4	(Sem dotação orçamental)				
365	5	(Sem dotação orçamental)				
366	6	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
		<i>Técnico de 2.ª classe de cabos:</i>				
367	1	Vago.				
368	2	Vago.				
369	3	Vago.				
370	4	(Sem dotação orçamental).				
371	5	(Sem dotação orçamental).				
372	6	(Sem dotação orçamental).				
373	7	(Sem dotação orçamental).				
374	8	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Técnico-chefe de radiocomunicações:</i>				
375	1	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Técnicos-principais de radiocomunicações:</i>				
376	1	Iu Chi Weng	13- 1-1931	1- 5-1954	1- 1-1979	1- 1-1979
377	2	António Manuel Carita Dinis Castanheira	9- 5-1951	27- 4-1978	2- 2-1980	2- 2-1980
		<i>Técnico de 1.ª classe de radiocomunicações:</i>				
378	1	Vago.				
379	2	Vago.				
380	3	Vago.				
		<i>Técnico de 2.ª classe de radiocomunicações:</i>				
381	1	Lam Seng Chi	23- 1-1943	21- 3-1966	1- 1-1979	1- 1-1979
382	2	Pau Ching P'ang p)	14-10-1942	1- 5-1970	1- 1-1979	1- 1-1979
383	3	Marcos Mac	8- 8-1937	15- 3-1956	1- 1-1979	1- 1-1979
384	4	(Sem dotação orçamental).				
385	5	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Chefe de oficinas:</i>				
386	1	António do Serro	28- 4-1938	26- 8-1961	23-11-1968	1- 1-1979
		<i>Mecânico-principal:</i>				
387	1	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Mecânico de 1.ª classe:</i>				
388	1	António da Rocha Teixeira	12- 5-1946	1- 3-1971	1- 1-1979	1- 1-1980
389	2	Vago.				
390	3	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Mecânico de 2.ª classe:</i>				
391	1	Albano Crisóstomo Lopes	7- 1-1957	13- 6-1975	1- 1-1980	1- 1-1980
392	2	Vago.				
393	3	(Sem dotação orçamental).				
394	4	(Sem dotação orçamental).				
395	5	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Técnico-chefe electricista:</i>				
396	1	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Electricista-principal:</i>				
397	1	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Electricista de 1.ª classe:</i>				
398	1	Chan Fu	27-11-1919	25- 6-1949	1- 1-1979	1- 1-1979
		<i>Electricista de 2.ª classe:</i>				
399	1	Vago.				
400	2	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Construtor de linhas de 1.ª classe:</i>				
401	1	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Construtor de linhas de 2.ª classe:</i>				
402	1	(Sem dotação orçamental).				
403	2	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Guarda-fios-principal:</i>				
404	1	Leong Vai Cün	18- 1-1934	21- 1-1965	1- 1-1979	1- 1-1979
405	2	(Sem dotação orçamental).				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
406	3	(Sem dotação orçamental).				
407	4	(Sem dotação orçamental).				
408	5	(Sem dotação orçamental).				
409	6	(Sem dotação orçamental).				
410	7	(Sem dotação orçamental).				
411	8	(Sem dotação orçamental).				
412	9	(Sem dotação orçamental).				
413	10	(Sem dotação orçamental).				
QUADRO ADMINISTRATIVO						
<i>Técnico-administrativo principal, de 1.ª e 2.ª classe:</i>						
414	1	(Sem dotação orçamental).				
415	2	(Sem dotação orçamental).				
<i>Técnico-administrativo de 2.ª classe:</i>						
416	3	Vago.				
<i>Assistente-administrativo principal, de 1.ª e 2.ª classe:</i>						
417	1	(Sem dotação orçamental).				
418	2	(Sem dotação orçamental).				
419	3	(Sem dotação orçamental).				
420	4	(Sem dotação orçamental).				
421	5	(Sem dotação orçamental).				
<i>Assistente-administrativo de 2.ª classe:</i>						
422	6	Vago.				
<i>Chefe de secção administrativo:</i>						
423	1	(Sem dotação orçamental).				
424	2	(Sem dotação orçamental).				
425	3	(Sem dotação orçamental).				
426	4	(Sem dotação orçamental).				
427	5	(Sem dotação orçamental).				
<i>Primeiros-oficiais administrativos:</i>						
428	1	Brites Maria Jorge Possollo de Sousa	21- 3-1929	4- 3-1950	1-11-1952	1- 1-1980
429	2	Alberto Remígio dos Santos	13- 1-1926	4- 7-1953	1- 1-1979	1- 1-1980
430	3	Natércia Praxedes do Rego Valoma	21- 7-1942	4- 3-1963	1- 1-1979	1- 1-1980
431	4	Vago.				
432	5	(Sem dotação orçamental).				
<i>Segundos-oficiais administrativos:</i>						
433	1	João Baptista Chan	1- 1-1937	12-11-1960	8- 2-1966	1- 1-1980
434	2	Reinaldo António Lourenço q)	7- 4-1942	10-12-1962	21- 9-1968	1- 1-1980
435	3	João Lopes Fazenda	19-11-1946	5- 9-1964	8- 1-1972	1- 1-1980
436	4	Rosalinda Maria Chan Lizardo de Faria	31- 8-1932	23- 9-1950	23- 9-1950	1- 1-1980
437	5	Isabel Eva da Cunha Manhão	26- 6-1953	22- 7-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
438	6	(Sem dotação orçamental).				
439	7	(Sem dotação orçamental).				
440	8	(Sem dotação orçamental).				
441	9	(Sem dotação orçamental).				
442	10	(Sem dotação orçamental).				
<i>Terceiro-oficial administrativo:</i>						
443	1	Katun Bi	28- 7-1946	4- 5-1968	4- 5-1968	1- 1-1980
444	2	(Sem dotação orçamental).				
445	3	(Sem dotação orçamental).				
446	4	(Sem dotação orçamental).				
447	5	(Sem dotação orçamental).				
448	6	(Sem dotação orçamental).				
449	7	(Sem dotação orçamental).				
450	8	(Sem dotação orçamental).				
451	9	(Sem dotação orçamental).				
452	10	(Sem dotação orçamental).				
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>						
453	1	Maria Madalena Alves de Sousa r)	25-11-1947	30- 6-1973	30- 6-1973	1- 1-1980
454	2	Belmira Geraldina da Conceição Nogueira	19- 6-1927	18-11-1974	1- 1-1980	1- 1-1980
455	3	Deolinda Teresa dos Santos Carvalho	8- 2-1957	5- 8-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
456	4	Arnaldo Gomes de Sousa	17- 7-1943	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
457	5	Humberto do Rosário Nantes s)	24- 7-1957	5- 8-1978	1- 1-1980	22- 1-1980
458	6	Vago.				
459	7	Vago.				
460	8	(Sem dotação orçamental).				
461	9	(Sem dotação orçamental).				
462	10	(Sem dotação orçamental).				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>				
463	1	Gabriel Bruno Machado de Mendonça	3-11-1952	6-12-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
464	2	Maria Helena de Carvalho Boyol	24- 6-1946	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
465	3	Susana Conceição do Rosário	14-11-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
466	4	Cristina Lurdes do Rosário	20-10-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
467	5	Beatriz Borges Ferreira de Almeida	1-12-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
468	6	Vago.				
469	7	Vago.				
470	8	(Sem dotação orçamental).				
471	9	(Sem dotação orçamental).				
472	10	(Sem dotação orçamental).				
473	11	(Sem dotação orçamental).				
474	12	(Sem dotação orçamental).				
475	13	(Sem dotação orçamental).				
476	14	(Sem dotação orçamental).				
477	15	(Sem dotação orçamental).				
		<i>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>				
478	1	Helena Rodrigues Leão	1- 8-1959	25- 8-1981	25- 8-1981	25- 8-1981
479	2	Vago.				
480	3	Vago.				
481	4	Vago.				
482	5	Vago.				
483	6	Vago.				
484	7	(Sem dotação orçamental)				
485	8	(Sem dotação orçamental)				
486	9	(Sem dotação orçamental)				
487	10	(Sem dotação orçamental)				
488	11	(Sem dotação orçamental)				
489	12	(Sem dotação orçamental)				
490	13	(Sem dotação orçamental)				
491	14	(Sem dotação orçamental)				
492	15	(Sem dotação orçamental)				
493	16	(Sem dotação orçamental)				
494	17	(Sem dotação orçamental)				
495	18	(Sem dotação orçamental)				
496	19	(Sem dotação orçamental)				
497	20	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Tesoureiro-principal:</i>				
498	1	Fernando Augusto de Jesus Nascimento	15- 1-1929	10- 3-1951	6- 8-1955	27-12-1980
		<i>Tesoureiro de 1.ª classe:</i>				
499	1	Vago.				
		<i>Tesoureiro de 2.ª classe:</i>				
500	1	Vago.				
		<i>Fiel de depósito principal:</i>				
501	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Fiel de depósito de 1.ª classe:</i>				
502	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Fiel de depósito de 2.ª classe:</i>				
503	1	(Sem dotação orçamental)				
504	2	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Fiel de armazém de 1.ª classe:</i>				
505	1	Leonel José Cupertino Onofre Jorge	18- 9-1931	3-12-1962	1- 1-1980	1- 1-1980
506	2	(Sem dotação orçamental)				
507	3	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Fiel de armazém de 2.ª classe:</i>				
508	1	Vago.				
509	2	Vago.				
510	3	Vago.				
511	4	Vago.				
512	5	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Mecanógrafo-chefe:</i>				
513	1	(Sem dotação orçamental)				
		<i>Mecanógrafo de 1.ª classe:</i>				
51 4	1	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
515	1	<i>Mecanógrafo de 2.ª classe:</i> (Sem dotação orçamental)				
516	1	<i>Mecanógrafo de 3.ª classe:</i> Vago.				
QUADRO AUXILIAR						
517	1	<i>Desenhador-principal:</i> (Sem dotação orçamental)				
518	1	<i>Desenhador de 1.ª classe:</i> Lo Heng	26-11-1936	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
519	2	(Sem dotação orçamental)				
520	1	<i>Desenhador de 2.ª classe:</i> João dos Santos Poupinho Júnior	29- 5-1956	1-11-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
521	2	(Sem dotação orçamental)				
522	3	(Sem dotação orçamental)				
523	1	<i>Desenhadores de 3.ª classe:</i> Ao Peng San	11- 5-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
524	2	Lou Soi Ieong t)	13- 8-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	13- 1-1980
525	3	Cheong Hock Kiu	15- 8-1954	13- 6-1981	17-10-1981	17-10-1981
526	4	Vago.				
527	5	Vago.				
528	1	<i>Chefe de trabalhos:</i> Ngan Ioc Lün	12-10-1960	20-10-1981	20-10-1981	20-10-1981
529	2	(Sem dotação orçamental)				
530	1	<i>Enfermeiro (a) de 2.ª classe:</i> Alice Marques dos Santos u)	29- 9-1927	20- 9-1966	1- 1-1979	1- 1-1979
531	1	<i>Intérprete-tradutor:</i> Vago.				
Pessoal assalariado:						
QUADRO DE EXPLORAÇÃO						
<i>Distribuidor principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe:</i>						
532	1	(Sem dotação orçamental)				
533	2	(Sem dotação orçamental)				
534	3	(Sem dotação orçamental)				
535	4	(Sem dotação orçamental)				
536	5	(Sem dotação orçamental)				
537	6	(Sem dotação orçamental)				
538	7	(Sem dotação orçamental)				
539	8	(Sem dotação orçamental)				
540	9	(Sem dotação orçamental)				
541	10	(Sem dotação orçamental)				
542	11	(Sem dotação orçamental)				
543	12	(Sem dotação orçamental)				
544	13	(Sem dotação orçamental)				
545	14	(Sem dotação orçamental)				
546	15	(Sem dotação orçamental)				
547	16	(Sem dotação orçamental)				
548	17	(Sem dotação orçamental)				
549	18	(Sem dotação orçamental)				
550	19	(Sem dotação orçamental)				
551	20	(Sem dotação orçamental)				
552	21	(Sem dotação orçamental)				
553	22	(Sem dotação orçamental)				
554	23	(Sem dotação orçamental)				
555	24	(Sem dotação orçamental)				
556	25	(Sem dotação orçamental)				
557	26	(Sem dotação orçamental)				
558	27	(Sem dotação orçamental)				
559	28	(Sem dotação orçamental)				
560	29	(Sem dotação orçamental)				
561	30	(Sem dotação orçamental)				
562	31	(Sem dotação orçamental)				
563	32	(Sem dotação orçamental)				
564	33	(Sem dotação orçamental)				
565	34	(Sem dotação orçamental)				
566	35	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
567	36	(Sem dotação orçamental)				
568	37	(Sem dotação orçamental)				
569	38	(Sem dotação orçamental)				
570	39	(Sem dotação orçamental)				
<i>Distribuidores-principais:</i>						
571	40	Lau Se Veng	19- 4-1918	1- 3-1943	1- 1-1979	1- 1-19 0
572	41	Mac Choi	22- 4-1930	21-11-1949	1- 1-1979	1- 1-19 0
573	42	Vai Man Long	12-12-1929	24- 7-1950	1- 1-1979	1- 1-1980
574	43	Carlos Leong	20- 2-1926	1- 8-1947	1- 8-1962	1- 1-1980
<i>Distribuidores de 1.ª classe:</i>						
575	44	Vong Pou Vai	5-10-1938	19- 5-1958	1- 1-1979	1- 1-1980
576	45	Domingos Ng v)	2-11-1934	21- 4-1959	1- 8-1962	1- 1-1980
577	46	Fong Siu Vai	19- 9-1944	1- 5-1963	1- 8-1965	1- 1-1980
578	47	José Hó Vai Chün	11-10-1941	1-12-1960	27-11-1965	1- 1-1980
579	48	P'ang Cheok Pui	23- 9-1939	1- 5-1963	4- 7-1964	1- 1-1980
580	49	Kok Tei	2- 3-1928	1- 5-1962	1- 5-1967	1- 1-1980
581	50	Ung Kei Tat	13-11-1939	1- 5-1963	1- 4-1966	1- 1-1980
582	51	Pedro do Lago Comandante	23- 8-1930	1-10-1954	1- 5-1970	1- 1-1980
583	52	Joaquim Chang	29- 7-1935	19- 5-1958	1- 5-1970	1- 1-1980
584	53	António Ip	24- 4-1921	1- 8-1962	1- 5-1970	1- 1-1980
585	54	Miu Kok Kün	2-12-1943	1- 2-1966	1- 5-1970	1- 1-1980
586	55	Agostinho Chan	24- 4-1934	14- 9-1963	1- 5-1970	1- 1-1980
587	56	Leong Vai Seng	17- 6-1946	5- 6-1967	1- 8-1970	1- 1-1980
588	57	José Lau	14- 3-1931	20- 5-1963	1- 8-1970	1- 1-1980
589	58	Vago.				
590	59	Vago.				
<i>Distribuidores de 2.ª classe:</i>						
591	60	Alberto Chao	3- 1-1948	1- 4-1966	1- 1-1970	1- 1-1980
592	61	Pun Chan Chong	19-11-1947	1- 5-1970	15- 9-1978	1- 1-1980
593	62	Chiang Kam Cheong	28- 8-1949	1- 9-1967	15- 9-1978	1- 1-1980
594	63	Cheong Ú Vá	3- 5-1946	5- 6-1967	15- 9-1978	1- 1-1980
595	64	Leong Vai Hung	20-10-1948	1- 5-1970	1- 1-1979	1- 1-1980
596	65	Lee Fat Kün	18- 9-1947	1- 8-1966	1- 2-1979	1- 1-1980
597	66	Lei Cuok Fai	20-11-1953	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
598	67	Lourenço Hó	5-10-1955	1- 2-1973	1- 1-1980	1- 1-1980
599	68	Chio Keng Kei	5- 9-1954	24- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980
600	69	Lo Veng Kin	29- 7-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
601	70	Mak Siu Meng	8- 1-1946	1- 4-1966	1- 1-1980	1- 1-1980
602	71	Mateus Ló, aliás Lo Hoi	1- 5-1950	25-10-1972	1- 1-1980	1- 1-1980
603	72	Cheang Im	30-11-1952	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
604	73	Chan Man Wá	9- 4-1949	24- 5-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
605	74	Kwok Ching Kwong, aliás Kuok Fu	10- 4-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
606	75	Filipe Lei	11- 8-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
607	76	Kuoc Keong	4- 7-1956	10- 5-1975	1- 1-1980	1- 1-1980
608	77	Mak Chi Keong	22-11-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
609	78	Tam Seng Hoi	12-12-1945	1- 5-1970	1- 1-1980	1- 1-1980
610	79	Kou P'eng Keong	16- 5-1958	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
611	80	Lai Chiu Sam	28- 2-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
612	81	Iao Teng Fong	31- 8-1954	20-12-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
613	82	Mac Chiu Queong	28-11-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
614	83	Chan Kok Lau	3- 7-1945	1- 4-1966	1- 1-1980	1- 1-1980
615	84	Lau Kam Seng	7-12-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
616	85	Ip Ian Ieng	18- 6-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
617	86	Tang Man Kuong	5- 7-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
618	87	Chan Keng Cheong	30- 6-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
619	88	K'uong Si Nam	13- 3-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
<i>Distribuidores de 3.ª classe:</i>						
620	89	Cheong Kin Wá	22- 8-1954	22- 4-1978	29- 8-1981	29- 8-1981
621	90	Sou Kun Kit	24-10-1960	13- 7-1981	29- 8-1981	29- 8-1981
622	91	Vago.				
623	92	Vago.				
624	93	Vago.				
625	94	Vago.				
626	95	Vago.				
627	96	Vago.				
628	97	Vago.				
629	98	Vago.				
630	99	Vago.				
631	100	Vago.				
QUADRO TÉCNICO						
<i>Instaladores de 1.ª classe:</i>						
632	1	Sam Siu Kei	29- 7-1942	1-12-1960	1-12-1960	1- 1-1979
633	2	Chong Kuai Tong	10-10-1936	25- 7-1967	1- 5-1970	1- 1-1979
634	3	Leong Kuan x)	1- 6-1932	8- 7-1967	8- 7-1967	4- 1-1979
635	4	Leong Vá	5- 8-1934	1- 3-1966	1- 3-1966	25- 1-1979

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
636	5	Sam Siu Tin	18- 6-1938	12- 4-1960	21- 3-1966	1- 1-1980
637	6	(Sem dotação orçamental)				
638	7	(Sem dotação orçamental)				
639	8	(Sem dotação orçamental)				
640	9	(Sem dotação orçamental)				
641	10	(Sem dotação orçamental)				
<i>Instaladores de 2.ª classe:</i>						
642	1	Ip Tack Seng	18-11-1929	21- 1-1952	21- 1-1952	1- 1-1980
643	2	Chao Va Kuan	4- 7-1938	20- 5-1963	20- 5-1963	1- 1-1980
644	3	Lei Kong Chong	20- 5-1938	21- 3-1966	21- 3-1966	1- 1-1980
645	4	Lou Tak Sang	26- 5-1935	1- 4-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
646	5	Yu Yau Choi	10- 4-1945	1- 4-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
647	6	Mac Hou Chün	6-12-1947	1- 7-1966	1- 5-1970	1- 1-1980
648	7	Choi Long Fai	6-10-1947	1- 5-1970	1- 1-1979	1- 1-1980
649	8	Lau Kai Iau	14-12-1937	25- 7-1967	1- 5-1970	1- 1-1980
650	9	Chan Ion Kai	31- 8-1952	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 1-1980
651	10	Lau I Sêk	7- 4-1952	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 1-1980
652	11	Ip Lok Kei	20-10-1951	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 1-1980
653	12	Chan Tim Kwei	6-11-1949	1- 5-1970	1- 5-1970	1- 1-1980
654	13	Yu Pak Keong	29-11-1948	1- 1-1979	1- 1-1979	1- 1-1980
655	14	Ch'an Vai y)	7- 9-1942	1- 6-1966	13- 7-1967	6- 1-1980
656	15	Chan Keng Hong z)	25- 2-1947	1- 4-1966	1- 1-1979	20- 8-1980
657	16	Vago.				
658	17	Vago.				
659	18	Vago.				
660	19	Vago.				
661	20	Vago.				
<i>Electromecânico de 1.ª classe:</i>						
662	1	P'ang Peng Tat	8- 4-1949	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
663	2	(Sem dotação orçamental)				
<i>Electromecânico de 2.ª classe:</i>						
664	1	Vago.				
665	2	Vago.				
666	3	(Sem dotação orçamental)				
667	4	(Sem dotação orçamental)				
<i>Guarda-fios de 1.ª classe:</i>						
668	1	Mac Kuan Chao	13- 5-1945	3-12-1962	3-12-1962	1- 1-1980
669	2	Fong Fai Hong	7- 6-1938	1-12-1960	1-12-1960	1- 1-1980
670	3	Ung In	1- 8-1935	1- 5-1963	1- 3-1964	1- 1-1980
671	4	Jeong Cam Tong	24- 5-1937	2- 2-1952	21- 3-1966	1- 1-1980
672	5	Leong A Keong	22-11-1936	16- 1-1964	16- 1-1964	1- 1-1980
673	6	Chan Sin	12- 8-1922	5- 6-1948	1-11-1962	1- 1-1980
674	7	Hi Yuen	11-11-1935	1-12-1960	7- 9-1967	1- 1-1980
675	8	Kok Iat Kong	2-11-1944	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1980
676	9	Lei Chong Mau	5- 7-1945	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1980
677	10	Tou Kan	15-11-1943	1- 5-1970	1-11-1978	1- 1-1980
678	11	Leong Kuai Veng	7-12-1946	13- 7-1967	1-11-1978	1- 1-1980
679	12	(Sem dotação orçamental)				
680	13	(Sem dotação orçamental)				
681	14	(Sem dotação orçamental)				
682	19	(Sem dotação orçamental)				
683	16	(Sem dotação orçamental)				
684	17	(Sem dotação orçamental)				
685	18	(Sem dotação orçamental)				
686	19	(Sem dotação orçamental)				
687	20	(Sem dotação orçamental)				
<i>Guarda-fios de 2.ª classe:</i>						
688	1	Vago.				
689	2	Vago.				
690	3	Vago.				
691	4	Vago.				
692	5	Vago.				
693	6	Vago.				
694	7	Vago.				
695	8	Vago.				
696	9	Vago.				
697	10	Vago.				
698	11	Vago.				
699	12	Vago.				
700	13	Vago.				
701	14	Vago.				
702	15	Vago.				
703	16	Vago.				
704	17	Vago.				
705	18	Vago.				
706	19	Vago.				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
707	20	Vago.				
708	21	Vago.				
709	22	Vago.				
710	23	Vago.				
711	24	Vago.				
712	25	Vago.				
713	26	Vago.				
714	27	Vago.				
715	28	Vago.				
716	29	Vago.				
717	30	Vago.				
QUADRO DE SERVIÇOS GERAIS						
<i>Chefe de pessoal menor:</i>						
718	1	Vago.				
<i>Contínuo de 1.ª e 2.ª classe:</i>						
719	1	(Sem dotação orçamental)				
720	2	(Sem dotação orçamental)				
721	3	(Sem dotação orçamental)				
722	4	(Sem dotação orçamental)				
<i>Contínuos de 2.ª classe:</i>						
723	5	Choi Cam Sin	17- 8-1933	21- 1-1952	1- 1-1979	1- 1-1980
724	6	Chan Chong Ian	29-11-1925	18- 6-1955	1- 1-1979	1- 1-1980
725	7	Vago.				
726	8	Vago.				
727	9	Vago.				
728	10	Vago.				
<i>Condutor de automóveis de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe:</i>						
729	1	(Sem dotação orçamental)				
730	2	(Sem dotação orçamental)				
731	3	(Sem dotação orçamental)				
732	4	(Sem dotação orçamental)				
733	5	(Sem dotação orçamental)				
734	6	(Sem dotação orçamental)				
735	7	(Sem dotação orçamental)				
<i>Condutores de automóveis de 2.ª classe:</i>						
736	8	Chin Chao	7- 2-1935	1- 5-1963	23- 7-1966	23- 7-1976
737	9	Ché Cheong Kei	1- 7-1941	1- 5-1963	23- 7-1966	23- 7-1976
<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>						
738	10	Leong Man Hou	22- 8-1957	20- 5-1977	20- 5-1977	20- 5-1977
739	11	Lee Veng Cheong	22- 1-1948	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
740	12	Ng Fu Kiong	1- 6-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
741	13	José Cheong	18-11-1946	1- 5-1970	1- 1-1980	1- 1-1980
742	14	Leong Pui Man	9- 5-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
743	15	Leong Man Chong s)	14-10-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	19- 1-1980
744	16	Ng Nam	17-11-1950	13- 6-1981	13- 6-1981	13- 6-1981
745	17	Vago.				
746	18	Vago.				
747	19	Vago.				
748	20	Vago.				
<i>Jardineiro:</i>						
749	1	(Sem dotação orçamental)				
<i>Jardineiro-auxiliar:</i>						
750	1	Cheang Iu Sang, aliás Carmelo Cheang				
751	2	Vago.				
<i>Serventes de 1.ª classe:</i>						
752	1	Lo Ling	14- 6-1936	20-10-1965	1- 1-1979	20-10-1965
753	2	Carlos Canários dos Anjos	17- 4-1945	1- 5-1963	1- 1-1979	1- 5-1970
754	3	Chan Chi Hoi	29-11-1937	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 3-1970
755	4	Chan Peng Iun	12- 3-1934	1- 1-1979	1- 1-1979	1- 1-1979
756	5	Vong Hon Va	29- 1-1917	1- 1-1979	1- 1-1979	1- 1-1979
757	6	Chan Chi Va	18- 8-1942	1- 1-1979	1- 1-1979	1- 1-1980
758	7	Lai Pou Ieng	16-11-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
759	8	Vago.				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Serventes de 2.ª classe:</i>						
760	9	Iong Wai Hong	23-12-1953	1- 2-1979	1- 1-1980	1- 2-1979
761	10	João Baptista Au	21- 8-1948	22- 2-1979	1- 1-1980	22- 2-1979
762	11	Cheang Chong Hou	9- 6-1956	14- 3-1979	1- 1-1980	14- 3-1979
763	12	Leong Chan Kuong a')	21- 6-1954	14- 3-1979	1- 1-1980	14- 3-1979
764	13	Lam Mei Iong	15-10-1948	19-12-1975	1- 1-1980	14- 3-1979
765	14	Hoi Pui Chan	20- 8-1928	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
766	15	Lai Yüt Va	14-11-1926	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
767	16	Pau Sau Leng	21- 6-1921	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
768	17	Lau Iok Cheong	6- 4-1953	14- 3-1979	1- 1-1980	14- 3-1979
769	18	Pedro Vong Lemos	20-11-1954	23- 3-1979	23- 3-1979	23- 3-1979
770	19	Pun Vong T'im	20-11-1957	1- 4-1979	1- 4-1979	1- 4-1979
771	20	Wong Soi In Martins	4- 1-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
772	21	Vong Iu Hoi	20- 4-1942	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
773	22	Chan Iu Tim	7-11-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
774	23	Wong Kauk Sein	12-12-1945	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
775	24	Zariff Khan	23- 9-1956	1- 7-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
776	25	Ip Siu Kei	18-10-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
777	26	Artur Chao	18-12-1945	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
778	27	Mac Chi Vai	7- 5-1958	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
779	28	Paulo do Lago Comandante	30-11-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
780	29	Lei Tong San	27-11-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
781	30	Mac Sio Va	18- 9-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
782	31	Roberto José Pinto de Morais	5-10-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
783	32	Leung Chi Keung	3- 3-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
784	33	João Evangelista Ló	13- 9-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
785	34	Leung Kwok Yau	26- 6-1961	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
786	35	Leng Leong Fai	22- 6-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
787	36	Mac Kuong Veng	11- 1-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
788	37	Chau Sui Cheong	1- 1-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
789	38	Manuel António dos Santos	5- 7-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
790	39	Leong Vai Chün	4- 2-1962	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
791	40	Leong Vai Kei	8- 4-1948	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
792	41	Vong Vai Kei	16- 2-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
793	42	Lei Tak Sou	21-10-1952	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
794	43	Ng K'ei Hong	7-10-1948	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
795	44	Cheang Chong Keong	3- 1-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
796	45	António Tam	21- 3-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
797	46	Chao Wai Hong	24- 8-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
798	47	Vong Hok Lam	7- 2-1946	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
799	48	Vong Io Fei	18-11-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
800	49	Lei Ion Sang	14- 2-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
801	50	António Rodrigues Lam	12-12-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
802	51	Lio Tak Cheong	3- 7-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
803	52	Chiang Wai Wun	29- 6-1949	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
804	53	Yee Lok Hin s)	12- 6-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	4- 1-1980
805	54	Jorge Henrique Cordeiro Dias	29- 4-1962	13- 7-1981	13- 7-1981	13- 7-1981
806	55	Lou Hón Kit	10- 7-1960	13- 7-1981	13- 7-1981	13- 7-1981
807	56	Chio Man Heng	31-10-1957	13- 7-1981	13- 7-1981	13- 7-1981
808	57	Chang Chi Mou	22- 6-1950	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
809	58	Leong Vai Kit	16- 2-1960	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
810	59	Sou Kam Hong	26- 8-1959	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
811	60	João Baptista Au	25-10-1950	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
812	61	Leong Kok Kin	2-11-1962	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
813	62	Kot Man Kam	6- 5-1959	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
814	63	Lei Wai Keong	5- 9-1960	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
815	64	Leong Koc Vai	2-11-1961	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
816	65	José Liu	31- 1-1959	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
817	66	Au Chi Kit, aliás Miguel Au	18-12-1962	29- 9-1981	29- 9-1981	29- 9-1981
818	67	Kwong Son Tim	16- 9-1950	3-11-1981	3-11-1981	3-11-1981
819	68	Chio Pác Ch'io	1- 9-1960	3-11-1981	3-11-1981	3-11-1981
<i>Servente de 1.ª e 2.ª classe:</i>						
820	69	(Sem dotação orçamental)				
821	70	(Sem dotação orçamental)				
822	71	(Sem dotação orçamental)				
823	72	(Sem dotação orçamental)				
824	73	(Sem dotação orçamental)				
825	74	(Sem dotação orçamental)				
826	75	(Sem dotação orçamental)				
827	76	(Sem dotação orçamental)				
828	77	(Sem dotação orçamental)				
829	78	(Sem dotação orçamental)				
830	79	(Sem dotação orçamental)				
831	80	(Sem dotação orçamental)				
832	81	(Sem dotação orçamental)				
833	82	(Sem dotação orçamental)				
834	83	(Sem dotação orçamental)				
835	84	(Sem dotação orçamental)				
836	85	(Sem dotação orçamental)				
837	86	(Sem dotação orçamental)				
838	87	(Sem dotação orçamental)				
839	88	(Sem dotação orçamental)				
840	89	(Sem dotação orçamental)				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
841	90	(Sem dotação orçamental)				
842	91	(Sem dotação orçamental)				
843	92	(Sem dotação orçamental)				
844	93	(Sem dotação orçamental)				
845	94	(Sem dotação orçamental)				
846	95	(Sem dotação orçamental)				
847	96	(Sem dotação orçamental)				
848	97	(Sem dotação orçamental)				
849	98	(Sem dotação orçamental)				
850	99	(Sem dotação orçamental)				
851	100	(Sem dotação orçamental)				
852	101	(Sem dotação orçamental)				
853	102	(Sem dotação orçamental)				
854	103	(Sem dotação orçamental)				
855	104	(Sem dotação orçamental)				
856	105	(Sem dotação orçamental)				
857	106	(Sem dotação orçamental)				
858	107	(Sem dotação orçamental)				
859	108	(Sem dotação orçamental)				
850	109	(Sem dotação orçamental)				
861	100	(Sem dotação orçamental)				
862	111	(Sem dotação orçamental)				
863	112	(Sem dotação orçamental)				
864	113	(Sem dotação orçamental)				
865	114	(Sem dotação orçamental)				
866	115	(Sem dotação orçamental)				
867	116	(Sem dotação orçamental)				
868	117	(Sem dotação orçamental)				
869	118	(Sem dotação orçamental)				
870	119	(Sem dotação orçamental)				
871	120	(Sem dotação orçamental)				
QUADRO AUXILIAR						
<i>Operários especializados:</i>						
872	1	Leong Su Ian	13- 2-1931	18- 9-1961	18- 9-1961	1- 1-1979
873	2	Liu Vai Tong	21- 1-1936	14-11-1978	14-11-1978	1- 1-1980
874	3	Ch'an Io	8- 4-1927	15- 2-1979	15- 2-1979	1- 1-1980
875	4	(Sem dotação orçamental)				
876	5	(Sem dotação orçamental)				
877	6	(Sem dotação orçamental)				
878	7	(Sem dotação orçamental)				
879	8	(Sem dotação orçamental)				
880	9	(Sem dotação orçamental)				
881	10	(Sem dotação orçamental)				
<i>Operários de 1.ª classe:</i>						
882	1	Chiu Kei Kun	30-10-1936	21- 6-1958	21- 6-1958	1- 1-1979
883	2	Mac Cheong	13-11-1926	1- 8-1947	1- 8-1947	1- 1-1979
884	3	P'ung Seng	10-10-1930	13- 7-1962	23- 7-1966	1- 1-1979
885	4	Afonso Salazar Basílio	15- 5-1955	19-11-1975	5- 3-1979	1- 1-1980
886	5	Carlos Alberto da Luz	6- 9-1955	15- 5-1976	1- 1-1980	1- 1-1980
887	6	(Sem dotação orçamental)				
888	7	(Sem dotação orçamental)				
889	8	(Sem dotação orçamental)				
890	9	(Sem dotação orçamental)				
891	10	(Sem dotação orçamental)				
<i>Operário de 2.ª classe:</i>						
892	1	(Sem dotação orçamental)				
893	2	(Sem dotação orçamental)				
894	3	(Sem dotação orçamental)				
895	4	(Sem dotação orçamental)				
896	5	(Sem dotação orçamental)				
897	6	(Sem dotação orçamental)				
898	7	(Sem dotação orçamental)				
899	8	(Sem dotação orçamental)				
900	9	(Sem dotação orçamental)				
901	10	(Sem dotação orçamental)				
<i>Operários-auxiliares:</i>						
902	1	Liu Kok Kin	19- 4-1931	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1979
903	2	Ung Chai	20- 2-1925	1- 2-1969	1- 2-1969	1- 1-1979
904	3	Cheang Tak Sang	7- 2-1953	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
905	4	Cheong Chi Keong	25-10-1956	6-12-1974	22- 2-1979	1- 1-1980
906	5	Leong Tak Meng	1-10-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
907	6	Iong Fu Lók	19- 9-1952	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
908	7	Poon Vai Kón, aliás Luís Poon	18- 2-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
909	8	Vago.				
910	9	Vago.				
911	10	Vago.				
912	11	Vago.				

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
913	12	Vago.				
914	13	Vago.				
915	14	Vago.				
916	15	Vago.				
917	16	Vago.				
918	17	Vago.				
919	18	Vago.				
920	19	Vago.				
921	20	Vago.				
922	21	Vago.				
923	22	Vago.				
924	23	Vago.				
925	24	Vago.				
926	25	Vago.				
927	26	Vago.				
928	27	Vago.				
929	28	Vago.				
930	29	Vago.				
931	30	Vago.				
932	31	Vago.				
933	32	Vago.				
934	33	Vago.				
935	34	Vago.				
936	35	Vago.				
937	36	Vago.				
938	37	Vago.				
939	38	Vago.				
940	39	Vago.				
941	40	Vago.				
<i>Mecânicos-electricistas de 1.ª classe:</i>						
942	1	Miu Kok Kong	12-11-1945	1- 4-1966	1-11-1978	1- 1-1980
943	2	Lei Un	16- 3-1938	1- 4-1966	1-12-1978	1- 1-1980
944	3	Pun Soi Va	24-11-1941	1- 5-1970	1-12-1978	1- 1-1980
945	4	Lei Sai Sang	27-12-1948	16- 6-1970	1-12-1978	1- 1-1980
946	5	Cheang Veng	1- 9-1951	1-11-1970	1-12-1978	1- 1-1980
947	6	Leong Meng	2- 7-1949	9- 9-1975	9- 9-1975	1- 1-1980
948	7	Fan Chi Meng	17- 3-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
949	8	Lau Hon	20- 4-1957	1- 7-1979	1- 7-1979	1- 1-1980
950	9	Fu Chi Kong	24- 1-1951	1- 7-1979	1- 7-1979	1- 1-1980
951	10	Ip Ian Hou	31-12-1953	1- 7-1979	1- 7-1979	1- 1-1980
952	11	Vago.				
953	12	(Sem dotação orçamental)				
954	13	(Sem dotação orçamental)				
955	14	(Sem dotação orçamental)				
956	15	(Sem dotação orçamental)				
957	16	(Sem dotação orçamental)				
958	17	(Sem dotação orçamental)				
959	18	(Sem dotação orçamental)				
960	19	(Sem dotação orçamental)				
961	20	(Sem dotação orçamental)				
<i>Mecânico-electricista de 2.ª classe:</i>						
962	1	Lou Tin	24- 5-1925	1-11-1978	1-11-1978	1- 1-1980
963	2	(Sem dotação orçamental)				
964	3	(Sem dotação orçamental)				
965	4	(Sem dotação orçamental)				
966	5	(Sem dotação orçamental)				
967	6	(Sem dotação orçamental)				
968	7	(Sem dotação orçamental)				
969	8	(Sem dotação orçamental)				
970	9	(Sem dotação orçamental)				
971	10	(Sem dotação orçamental)				
972	11	(Sem dotação orçamental)				
973	12	(Sem dotação orçamental)				
974	13	(Sem dotação orçamental)				
975	14	(Sem dotação orçamental)				
976	15	(Sem dotação orçamental)				
977	16	(Sem dotação orçamental)				
978	17	(Sem dotação orçamental)				
979	18	(Sem dotação orçamental)				
980	19	(Sem dotação orçamental)				
981	20	(Sem dotação orçamental)				
<i>Mecânicos-electricistas de 3.ª classe:</i>						
982	1	Lo Iat Tim	13- 2-1935	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1980
983	2	Lau Cam Vó	22-11-1930	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1980
984	3	Lau Cam Lung	19-10-1950	1- 3-1970	1- 3-1970	1- 1-1980
985	4	Fu Chi On b'	19- 1-1953	1-11-1970	1-11-1970	1- 1-1980
986	5	Sam K'ei Cheong	13-11-1950	1-11-1970	1-11-1970	1- 1-1980
987	6	Leong Ut Weng	22- 8-1950	4- 5-1973	4- 5-1973	1- 1-1980
988	7	Mac Soi Sang	17- 9-1952	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
989	8	Fong Sai Kei	9- 9-1953	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
990	9	Tang Man Fai	19- 6-1949	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
991	10	Ho Ion Chün	12- 9-1957	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
992	11	Agostinho Ló, aliás Ló Hau Chi	12- 5-1952	6- 2-1979	6- 2-1979	1- 1-1980
993	12	Mak Kam Wa	11- 6-1953	1-10-1974	22- 2-1979	17-10-1981
994	13	Choi Tak Meng	6- 4-1956	29-11-1976	22- 2-1979	17-10-1981
995	14	Chan Man Hoi	24- 6-1951	22- 2-1979	22- 2-1979	17-10-1981
996	15	Cheong Chi Hong	19- 8-1954	10-10-1974	22- 2-1979	17-10-1981
997	16	Ú Chong Vá	7- 3-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	17-10-1981
998	17	Lee Chün	18- 8-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	17-10-1981
999	18	Leong Kóc Hôn	1-11-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	17-10-1981
1000	19	Vago.				
1001	20	Vago.				

- a) É engenheiro de 1.ª classe do quadro técnico;
- b) É engenheiro-técnico principal do quadro técnico;
- c) Exerce, por interinidade, o cargo de chefe da Repartição Administrativa e Financeira do quadro da direcção e chefia, desde 24-1-1981;
- d) Exerce, por interinidade, o cargo de chefe de secção de exploração do quadro de exploração, desde 31-1-1981.
- e) Exerce, por interinidade, o cargo de primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 31-1-1981;
- f) Foram-lhe descontados 24 dias na antiguidade por força do disposto no n.º 1 do § único do artigo 355.º do E. F. U.;
- g) Suspenso de exercício e vencimento, desde 20-12-1979;
- h) Exerce, por interinidade, o cargo de terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 28-2-1981;
- i) Exerce, por interinidade, o cargo de terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 31-1-1981;
- j) Reintegrado na efectividade de serviço, a partir de 18-7-1981;
- k) Exerce, por interinidade, o cargo de telefonista-principal de 1.ª classe do quadro de exploração, desde 31-1-1981;
- l) Encontra-se em tratamento em regime ambulatorio, desde 20-5-1981;
- m) Colocada, em comissão de serviço, na Repartição do Gabinete, desde 24-8-1981;
- n) Exerce, em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe da Repartição de Exploração do quadro da direcção e chefia, desde 24-1-1981;
- o) Exerce, em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe da Repartição Técnica, do quadro da direcção e chefia, desde 24-1-1981;
- p) Exerce, por interinidade, o cargo de técnico de radiocomunicações de 1.ª classe do quadro técnico, desde 31-1-1981;
- q) Exerce, por interinidade, o cargo de primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo, desde 31-1-1981;
- r) Colocada, em comissão de serviço, na Repartição do Gabinete, desde 19-5-1979;
- s) Foram-lhe descontados 3 dias na antiguidade, por força do disposto no § único do artigo 217.º do E. F. U.;
- t) Foram-lhe descontados 12 dias na antiguidade, por força do disposto no § único do artigo 217.º do E. F. U.;
- u) Encontra-se em tratamento em regime ambulatorio, desde 28-12-1981;
- v) Encontra-se em tratamento em regime ambulatorio, desde 30-6-1981;
- x) Suspenso, preventivamente, de serviço com 50% dos vencimentos, nos termos do artigo 385.º do E. F. U., a partir de 9-5-1981, até julgamento final;
- y) Foram-lhe descontados 5 dias na antiguidade, por força do disposto no § único do artigo 217.º e n.º 1 do § único do artigo 355.º, ambos do E. F. U.;
- z) Foram-lhe descontados 231 dias na antiguidade, por força do disposto no § único do artigo 217.º (51 dias) e no n.º 2 do § único do artigo 355.º (180 dias), ambos do E. F. U.;
- a') Foram-lhe descontados 3 dias na antiguidade, por força do disposto no n.º 1 do § único do artigo 355.º do E. F. U.;
- b') Encontra-se em tratamento em regime ambulatorio, desde 5-11-1980.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *M. P. Marques Alves*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Abril de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 4 de Junho do mesmo ano:

Alberto Lopes Monteiro, oficial judicial do 1.º Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Macau — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 17 de Março de 1982.

Alexandre Lopes Monteiro, oficial judicial do 2.º Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Macau — reconduzido, por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Es-

tatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 28 de Setembro de 1980.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel do Espírito Santo*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Extracto de portaria

Por portaria de 15 de Junho de 1982, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 2 785, fls. 43 do livro n.º 158

do ano de 1975 relativo a Tong Mei Hou, com a menção de que também usa o nome de Tong Sin Ná.

(Custo desta publicação \$ 23,20)

Procuradoria da República, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Junho corrente:

Manuel José de Sousa, escriturário-notarial de 3.ª classe da Secretaria Notarial — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo vigente, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho do mesmo ano:

Maria Adília Correia do Carmo Lourenço, candidata classificada em 4.º lugar no concurso de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — nomeada para o referido lugar, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da exoneração do titular do lugar, José Maria Roque Lobato de Faria e Silva.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 12 de Maio de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Tinturaria Ma Lei, Limitada», em chinês, «Ma Lei Im Chong Iao Han Cong Si», sito na Rua dos Pescadores, 2.º andar, «B», Edf. Ind. Veng Hou, para a exploração da indústria de tingimento de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chiu Kee Sing.

(Custo desta publicação \$ 33,50)

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 11 de Junho de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante à escriturária-dac-

tilógrafa de 2.ª classe, Sun Sok Ū, aliás Rosa Maria Sun, da Repartição dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Maio do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Junho do mesmo ano:

Sam Veng Ch'o, servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — dispensado do referido cargo para que foi transitado por despacho de 23 de Setembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 24 de Outubro de 1981, a partir da data de posse do novo cargo de porta-mira dos mesmos quadros e Serviços.

Por despachos de 17 de Maio do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho do mesmo ano:

Sam Veng Ch'o — assalariado para desempenhar as funções de porta-mira do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 53.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 147/81/M, de 19 de Setembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Yuen Choi Van dos Santos — assalariada para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º a 53.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da dispensa de serviço de Sam Veng Ch'o, concedida por despacho de 17 de Maio do ano em curso.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Declaração

1. Em substituição do engenheiro António Francisco Nunes dos Santos Teixeira, chefe da Repartição de Edifícios da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, no exercício desse cargo e pelo período correspondente à duração da licença graciosa que o primeiro vai gozar, é designado, ao abrigo do disposto na 1.ª parte da alínea b) do artigo 17.º da Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, combinada com o disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 101/81/M, de 8 de Junho, o engenheiro António Lobarinhas Garrido que se encontra actualmente a exercer funções na D. S. O. P. T.

2. A referida designação produz efeitos a partir do dia 11 de Junho, data em que se inicia o período de licença graciosa do funcionário cujo cargo é transitoriamente substituído.

Residência do Governo, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, *João Manuel Soares de Almeida Viana*.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eugénio Terra da Motta*, engenheiro civil.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Junho de 1982:

Francisco Ung Xavier, mecânico do quadro de serviços gerais da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Julho de 1982, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$30 960,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 88.º da referida lei, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$2 080,00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, conforme liquidação do seu tempo de serviço prestado ao Estado, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, e acrescido de Pts: \$500,00 mensais, face à inclusão de 5 diuturnidades, a que se refere o artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento na importância de \$14,00).

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que o chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, Rufino de Fátima Ramos, desempenhou, por substituição, as funções de director dos Serviços, de 11 a 13 de Junho do corrente ano, durante o impedimento do signatário, em missão de serviço no estrangeiro.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que o técnico de 1.ª classe, Irene Patrícia Manhão Basflio, desempenhou, por substituição, as funções de chefe da Repartição de Turismo e Indústria Hoteleira, de 11 a 13 de Junho do corrente ano, durante o impedimento do titular do lugar, Rufino de Fátima Ramos.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que o signatário reassumiu as funções de director dos Serviços, em 14 de Junho do corrente ano, finda a missão de serviço no estrangeiro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Maio findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do corrente mês:

Agostinha Helena da Silva Costa do Rosário, candidata classificada em segundo lugar no concurso de provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo do Gabinete de Comunicação Social — nomeada, provisoriamente, para o referido lugar, ao abrigo do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 19 de Agosto, ainda não provido.

(Os emolumentos devidos, na importância de \$16,00, são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe do Gabinete, *Rogério Beltrão Coelho*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Junho de 1982:

Carlos Henrique de Sousa Gomes, fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, por contar mais de 4 anos de serviço contínuo prestado ao Estado neste território.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extracto de despacho**

Por despacho de 3 de Junho do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Ch'an Lou Mei, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, indo ocupar o lugar resultante da nomeação do titular do lugar, Maria Teresinha Yü, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, interino, também dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extractos de despachos**

Por despacho de 20 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho de 1982:

Os guardas de 2.ª classe, abaixo indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovidos, ao abrigo do artigo 11.º do Regulamento de Promoções da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia, para preenchimento das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 53/81/M, de 31 de Dezembro:

N.º 14/67, Ao Man Keong;
N.º 123/71, Ch'an Peng Wá;
N.º 636/65, Leong Kuok Kuan.

(São devidos os emolumentos individuais de \$24,00).

Por despacho de 27 de Maio de 1982, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Junho de 1982:

Wong Weng Teng, guarda de 3.ª classe n.º 25/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 8 de Fevereiro de 1982, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em 4 de Fevereiro de 1982, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão e homologado por despacho de 8 de Fevereiro de 1982, por ter sido julgado incapaz para o serviço por sofrer de doença incompatível com o exercício do cargo, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$16 725,60, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 750,00,

atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conforme a tabela n.º 6, anexa à referida lei, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 7 de Junho de 1982, do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau:

Lai Tin Sao, guarda de 2.ª classe n.º 111/79/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos seis meses de licença registada, a partir de 1 de Julho de 1982, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Por despacho de 9 de Junho de 1982:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 198/72, Chong Pak;
Guarda de 3.ª classe n.º 87/78, Chang Kam Fai;
Guarda de 3.ª classe n.º 418/72, Leong Chi Ch'iu;
Guarda de 3.ª classe n.º 567/78, Tang Kuai Wá.

Por despacho de 11 de Junho de 1982:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 3.ª classe n.º 532/77, Ho Kim Kit;
Guarda de 3.ª classe n.º 736/68, José Leong Kam Pó;
Guarda de 3.ª classe n.º 807/77, Amílcar Cardoso das Neves.

Declaração n.º 35

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária, de 11 de Junho de 1982, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicados:

Guarda de 1.ª classe n.º 334/64, Albino dos Reis Pirão;
«Necessita de sessenta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 2.ª classe n.º 12/80/M, Domingos Nunes Vilela:
«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Guarda de 3.^a classe n.º 328/61, Iek Im:

«Deve ser observado em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Guarda de 3.^a classe n.º 98/62, Chan Pak Kan:

«Necessita de noventa dias em regime de serviços moderados».

Guarda de 3.^a classe n.º 112/66, Chan Hón Meng:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de sessenta dias».

Escriturária-dactilógrafa de 3.^a classe, Cristina Maria da Conceição:

«Necessita de trinta dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Declaração n.º 36

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária, de 14 de Junho de 1982, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicados:

Guarda de 1.^a classe n.º 546/53, José Teixeira:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença incompatível com o serviço».

Guarda de 3.^a classe n.º 75/62, Cheong Pak K'uan:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para o serviço por sofrer de doença incompatível com o serviço».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Comandante, *José Alberto Carneira Rino*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Junho de 1982:

Joaquim Lemos Vong, guarda de 1.^a classe n.º 118, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Alberto Manuel Sales, guarda de 2.^a classe n.º 237, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 9 de Junho de 1982:

Kók Vá Hei, guarda de 2.^a classe n.º 217, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 14 de Junho de 1982:

Francisco Lau, aliás Lau Kuok Wai, guarda de 3.^a classe n.º 461, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despachos de 16 de Junho de 1982:

Carolina da Conceição, guarda de 3.^a classe n.º 418/F, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e Hong Kong, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Kuong Leng Su, guarda de 3.^a classe n.º 464, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Maio de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Junho do mesmo ano:

Delana Diana Dias, terceiro-oficial da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — promovida a segundo-oficial da mesma Directoria, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da transição de José Patrício Guterres a primeiro-oficial.

Fernando Augusto de Assis, terceiro-oficial da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — promovido a segundo-oficial da mesma Directoria, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Virgílio José da Fátima de Carvalho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, em cada um destes despachos).

Por despacho de 2 de Junho de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 do mesmo mês e ano:

Delana Diana Dias, terceiro-oficial da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — exonerada das funções de segundo-oficial, interino, para que foi nomeada por despacho de 18 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Março do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 7 de Março do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de segundo-oficial da mesma Directoria.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Listas

Lista definitiva do único candidato admitido ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982:

Manuel José do Nascimento da Luz.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 14 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 8 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

Devidamente homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 14 de Junho do corrente ano, se publica a lista de classificação final dos candidatos para o provimento de lugares de contínuo de 2.^a classe, assalariado, do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura:

Candidatos aprovados:

- | | | |
|------|---|-------------------------|
| 1.º | Luísa Pereira | 15,7 valores (Bom) |
| 2.º | Maria Claudina de Oliveira Abrantes | 15,5 valores (Bom) |
| 3.º | Gaspar Xequê do Rosário | 15,3 valores (Bom) |
| 4.º | Esbelta Maria de Sousa ... | 14,7 valores (Bom) |
| 5.º | Joselina dos Santos Rodrigues Dias | 14,3 valores (Bom) a) |
| 6.º | Maria do Carmo Gomes dos Santos Almeida | 14,3 valores (Bom) |
| 7.º | Américo José Cordeiro ... | 14 valores (Bom) b) |
| 8.º | Fátima Teresa de Jesus .. | 14 valores (Bom) |
| 9.º | Maria da Conceição Alves Rodrigues | 13,8 valores (Regular) |
| 10.º | Virgínia Cotrim da Cunha | 13,7 valores (Regular) |
| 11.º | Maria de Oliveira | 13,3 valores (Regular) |
| 12.º | Maria Fernanda Rodrigues Camilo Valverde . | 13 valores (Regular) |
| 13.º | Yut Wan | 12,5 valores (Regular) |
| 14.º | Sílvia Lopes Monteiro ... | 12 valores (Regular) c) |
| 15.º | Teresa Augusta de Assis . | 12 valores (Regular) |
| 16.º | Joana Ferreira | 11,8 valores (Regular) |
| 17.º | Celeste da Conceição Ferreira | 11,7 valores (Regular) |
| 18.º | Pack Ling Chi | 11,3 valores (Regular) |
| 19.º | Martinha Lopes da Silva . | 11,2 valores (Regular) |
| 20.º | Rita Drummond | 11 valores (Regular) |
| 21.º | Filomena Cecília da Silva Nogueira da Silva | 10 valores (Regular) |

Candidatos reprovados — 2

Candidatos que não compareceram — 8

a) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 6.^a classificada.

b) Por ter exercido funções de auxiliar de campo, eventual, na Missão de Estudos Cartográficos.

c) Por possuir maiores habilitações literárias, em relação à 15.^a classificada.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

Devidamente homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 14 de Junho de 1982, se publica a lista de classificação final dos candidatos para o provimento de lugares de servente de 2.^a classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura:

Candidatos aprovados:

- 1.º Carlos Alberto de Jesus;
- 2.º Deolinda Cheang;
- 3.º Cecília Chou Kuan Ieng;
- 4.º Micaela Maria da Silva Kok;
- 5.º Maria de Fátima Fong Garcia;
- 6.º Fernanda Maria Córdova;
- 7.º Fernanda Ilda Rodrigues Alves;
- 8.º Teresa de Jesus Dias;
- 9.º Ngan Vai Cheong;
- 10.º Lou Hón Kit;
- 11.º Ó Tin Lin;
- 12.º Tam Tak Keong;
- 13.º Tang Chi Meng;
- 14.º Wong Sio Kam;
- 15.º Paula Lei, aliás Lei Iok Chan;
- 16.º Choi Ün;
- 17.º Maria Lurdes Yu, aliás Yu Siu Yeng;
- 18.º Rosa Lay;
- 19.º Isabel Ferreira da Silva do Rosário.

Candidatos reprovados — 3

Candidatos que não têm conhecimento da língua portuguesa — 12

Candidatos que faltaram — 6

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

Lista

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento dos lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1982:

Candidatos admitidos:

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque;
Henriqueta Maria Nisa Fernandes;
Margarida Rosa Castilho Lameiras;
Maria Fátima José;
Maria de Lurdes Lopes.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 16 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 14 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Lista definitiva**

dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 20 de Fevereiro de 1982, para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

1. Albano Crisóstomo Lopes;
2. Aniceto Brito Gabriel;
3. Bernardino dos Santos Poupinho;
4. Carlos Alberto Bañares;
5. Cristina Lurdes do Rosário;
6. Cristina Maria do Rosário;
7. Laurinda Maria de Oliveira Simões;
8. José Manuel Pereira de Oliveira;
9. Maria de Fátima Dias;
10. Maria Teresinha Yü.

Opositores obrigatórios:

1. Lília Maria Amada Isidro;
2. Gabriela Bebé Gracías.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 11 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

Aviso

Avisam-se os candidatos que a prestação das provas práticas do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços

de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 20 de Fevereiro de 1982, se realiza na Escola Técnica dos Serviços de Saúde, sita no Hospital Central Conde de S. Januário, com início às 9,00 horas do dia 29 de Junho do corrente ano.

Os candidatos poderão utilizar a sua máquina de escrever, e deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 11 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

Lista definitiva

dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

1. Ana Maria Ritchie;
2. Joana Teresa Vong, aliás Vong Ling Hang Dias;
3. Xequê Hassan Mamblecar.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 17 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Custódio Monteiro Pais Rodrigues*, chefe de repartição.

Aviso

Avisam-se os candidatos que a prestação das provas práticas do concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, se realiza no Arquivo dos Serviços de Saúde, com início às 9,00 horas do dia 6 de Julho do corrente ano.

Os candidatos poderão utilizar a sua máquina de escrever e deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Custódio Monteiro Pais Rodrigues*, chefe de repartição.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Lista**

De harmonia com o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 149/78/M, de 16 de Setembro, se publica a lista da classificação geral obtida pelos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de verificador de 2.ª classe

do quadro do pessoal da Secção de Prevenção e Verificação Tributária da Direcção dos Serviços de Finanças:

José dos Santos	15	valores (Bom)
Fernando António da Rosa	11,5	valores (Regular)
Humberto Francisco de Sales da Silva	11	valores (Regular)
José Maria de Campos Pereira	10,5	valores (Regular)

Desta lista e da classificação nela atribuída não há recurso nos termos da disposição legal acima citada.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Junho de 1982. — O Júri. — Presidente, *Mário Corrêa de Lemos*, técnico-principal. — Vogal, Dr. *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, economista. — Vogal, *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, técnico de 2.ª classe.

Éditos de 90 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lei Iut Meng, viúva de Pun Kam Iok, que foi auxiliar hospitalar de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde, requerido a pensão em dívida deixada pelo seu falecido marido, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Wong Soi Kam, também conhecida por Maria Assunta Wong, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Ku, que foi servente de 1.ª classe n.º 87, dos Serviços de Marinha, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lam Tat Kin, de nacionalidade chinesa, morador na Rua da Alfândega, 5-B-2.º andar, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Brinquedos Lok Tai On», em chinês, «Lok Tai On Vun Koi Chai Pan Chong», sito na Rua dos Pescadores, s/n, 3.º andar, Fábrica «B», Edifício Industrial Veng Hou, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 69,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lou Mio I, de nacionalidade chinesa, morador na Rua da Harmonia, 55-3.º andar, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial, denominado «Fábrica de Brinquedos Sin Nung», em chinês, «Sin Nung Vun Kui Chong», sito na Rua Quatro do Bairro Iao Hon, s/n, 7.º andar, Bloco Ba, Edifício Industrial Iao Seng, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 69,60)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Fok Wai Hung, de nacionalidade portuguesa, morador na Rua da Praia Grande, n.º 47, 3.º andar, Edif. Van Keng, requer autorização para a transferência do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Flores de Tecido Mei Luen Hung Kei», em chinês, «Mei Luen Hung Kei Si Fá Chong», e, em inglês, «Mei Luen Hung Kei Artificial Flowers Factory», na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 35-35C, 1.º andar, (Fábrica «B-1») para o 2.º andar do prédio n.ºs 29-33 do Edifício Industrial Man Lei da Avenida do Almirante Lacerda, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, 19 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 77,30)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Pré-qualificação de concorrentes à empreitada de execução de um reservatório subterrâneo de água tratada

Anúncio

1. A Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau vai proceder a uma selecção de pré-qualificação de concorrentes à empreitada de execução de um reservatório subterrâneo integrado no Centro de Distribuição da Guia, do Sistema de Abastecimento de Água ao Território.

2. O reservatório a executar destina-se ao armazenamento de água tratada e terá uma capacidade da ordem de grandeza de 100 000 metros cúbicos, prevendo-se que venha a ser constituído por uma ou mais câmaras subterrâneas interligadas.

Dadas as características específicas duma obra desta índole, prevê-se que a empreitada englobe, em fase preliminar, a realização de estudos de prospecção geofísica e mecânica e de caracterização geotécnica do maciço rochoso interessado, necessários à elaboração do projecto final de execução do reservatório.

3. O processo (programa, lista de documentação e instruções para o preenchimento da documentação) pode ser levantado durante as horas normais do expediente, em Macau, na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Rua Formosa n.º 31, 1.º andar, ou em Lisboa, no Gabinete de Macau, Praça Prof. Gomes Teixeira, s/n, 2.º andar.

4. Os concorrentes interessados na sua pré-qualificação deverão entregar num qualquer dos locais acima mencionados, ou enviar por correio registado com aviso de recepção, a documentação devidamente preenchida e em duplicado até ao dia 15 de Agosto de 1982.

5. O presente anúncio é publicado simultaneamente em jornais de Macau, Portugal e Hong Kong.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes' em Macau, aos 19 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Eugénio Terra da Motta*, engenheiro civil.

關於承運經處理之水的地下儲水庫競投者之預先甄審事宜
 一、澳門工務運輸司將對有關承運列入本地區供水系統之東望洋輸水站一地下儲水庫的競投者進行預先甄審。
 二、儲水庫係用以儲存經處理之水而設，其容量為十萬立方米，並預料將由一個或多個互相連接的地下儲水庫所組成。
 由於此類工程之獨特性質，預料該項工程在初步階段，將包括為制定建造儲水庫最後設計書所需之對地球物理及機械探測，以及有關的石層地質探土分析研究之進行。
 三、有關案卷（章程、文件清單及填寫文件之說明）得于平常辦公時間內，澳門方面在美麗街31號二樓工務運輸司；里斯本方面在Praça Prof. Gromes Teixeira S/N. 2.º Andar 澳門辦事處索取。
 四、參加甄審之競投者，應于截至一九八二年八月十五日之前，在上述兩地遞交或以雙掛號郵寄經填妥之文件一式兩份。
 五、本佈告同時在澳門、葡國及香港之報張刊登。

司長

Tradução feita por

António José Lai.

SERVIÇOS DE TURISMO**Lista definitiva**

Lista definitiva por ordem alfabética dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de contínuo de 2.ª classe, assalariado, do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1982:

Candidatos admitidos:

Adelina da Fonseca Ferreira Hó;
 Chau Lap Kei;
 Joana Ferreira;
 Joselina dos Santos Rodrigues Dias;
 Maria do Carmo Gomes dos Santos Almeida;
 Maria de Fátima Fong Garcia;
 Maria Luísa Baptista Fernandes Meira de Jesus;
 Martinha Lopes da Silva;
 Teresa de Jesus Dias.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 14 de Junho de 1982).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 8 de Junho de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Lista definitiva**

Lista definitiva da única candidata admitida ao concurso de promoção aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 5 de Junho de 1982, à categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo deste Gabinete:

Maria Ferreira Nisa Jacinto.

As provas terão lugar no dia 22 do corrente mês, pelas 9,00 horas, nas instalações onde funciona este Gabinete.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 12 de Junho de 1982).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Junho de 1982. — O Chefe do Gabinete, *Rogério Beltrão Coelho*.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 12 do corrente mês, o júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, terá a sua constituição:

PRESIDENTE: Chefe do Gabinete.

VOCAIS: Domingos Leong, intérprete-tradutor de 1.ª classe;

Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva, primeiro-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Beatriz Maria Gonçalves Chang, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Junho de 1982. — O Chefe do Gabinete, *Rogério Beltrão Coelho*.

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 17 do corrente, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao de publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre indivíduos de ambos os sexos, que possuam como mínimo de habilitações literárias o Ciclo Preparatório ou equivalente para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do Gabinete de Comunicação Social.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida pelo notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador e entregue no Gabinete de Comunicação Social, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias o Ciclo Preparatório ou equivalente e a certidão de registo de nascimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para sua nomeação.

As provas escritas do concurso versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Estatuto do Funcionalismo em vigor, na parte relativa a direitos, deveres e disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- b) Estatuto Orgânico de Macau, na parte respeitante à administração pública;
- c) Diploma Orgânico e Regulamento do GCS;
- d) Redacção de notas ou ofícios simples;
- e) Prova dactilográfica com a duração de 20 minutos.

São eliminatórias as provas de redacção e dactilografia.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º

do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção dos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/67.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 17 de Junho de 1982. — O Chefe do Gabinete, *Rogério Beltrão Coelho*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Anúncio**

Faz-se público que, mediante despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 11 de Junho do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de um lugar de motorista de embarcações de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha.

A admissão ao concurso será feita mediante requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, com assinatura reconhecida por notário, devendo os candidatos mencionar a identificação complementar e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Não ter menos de 18 anos de idade;
- b) Não estar na situação de aposentado ou de demitido de outro cargo público;
- c) Possuir bilhete de identidade.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço, deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas versarão sobre as seguintes matérias:

- 1) Motores diesel;
- 2) Motores de explosão;
- 3) Condução duma instalação de máquinas;
- 4) Trabalho simples de serralharia.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final no *Boletim Oficial*.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 14 de Junho de 1982. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**COMANDO****Serviço de Segurança Territorial**

Resultados da Junta de Recrutamento Territorial relativos à inspecção dos candidatos à prestação do 2.º Turno/SST/982, homologados por despacho do Comandante das F. S. M., de 9 de Junho de 1982, por delegação de S. Ex.ª o Governador de Macau, nos termos do artigo 9.º das NRPSST, aprovadas pela Portaria n.º 133/76/M, de 24 de Julho, tendo em vista a alínea c) do artigo 1.º da Portaria n.º 102/81/M, de 8 de Julho:

1. Candidatos aptos:

- N.º 1 — Ho Sé On;
 N.º 10 — Wong In Meng;
 N.º 12 — Tang Kin Leong;
 N.º 17 — Lei Chong Meng;
 N.º 18 — Hoi Iok Man;
 N.º 20 — Wan Chi Seng, aliás Luís Wan;
 N.º 24 — Ng Chi Kong;
 N.º 27 — Iu Kuai Keong;
 N.º 30 — Ló Hap Seng;
 N.º 32 — Ma Io Kun;
 N.º 33 — Leong Hin Kai;
 N.º 35 — Lau Vai Kit;
 N.º 37 — Chou Chi Man;
 N.º 38 — Vong Iao Keong;
 N.º 40 — Cheong Chi Fat;
 N.º 42 — Ip Wo Un;
 N.º 49 — Lai Peng Fai;
 N.º 50 — T'óng Hóng Veng;
 N.º 51 — Vong Iao Chan;
 N.º 54 — Lam Wa Pak ou Pe Hwa;
 N.º 55 — Ch'ou Ieng Fat ou Chow Yin Fatt;
 N.º 56 — Si Ming Sang;
 N.º 57 — Sam Sei Nin;
 N.º 58 — Hon Cheok Hong;
 N.º 59 — Ng Kam Hong;
 N.º 64 — Wong Wai Kuong;
 N.º 65 — Chou Sek Fai;
 N.º 69 — Lam Sam Weng;
 N.º 74 — Lei P'ui Ch'un;
 N.º 75 — Chao Ch'un Cheong;
 N.º 76 — Pun Chi Meng;
 N.º 83 — Chau Ú Io;
 N.º 87 — Ngan Vai Cheong;
 N.º 89 — Leong Wan Kin;
 N.º 91 — Cheong Seng Hong;
 N.º 92 — Chóí Peng Wa;
 N.º 94 — Arnaldo António Amante Gomes;
 N.º 95 — Iün Io Keong;
 N.º 97 — Lai Chiu Vai;
 N.º 98 — So Kam Fai;
 N.º 103 — So Kam Hong;
 N.º 104 — Lao Tak Weng;
 N.º 105 — Lao Tak Cheong;
 N.º 109 — Chan Ká Fai;
 N.º 110 — Sam Lai Kun;
 N.º 112 — Ng Peng Tim;
 N.º 113 — Chang Kam Kuong;
 N.º 114 — Chan Nam;
 N.º 115 — Au Vai Tóng;
 N.º 120 — Lou Sam Un;
 N.º 123 — Lao Chi Choi;
 N.º 124 — Leong Koc Kei;
 N.º 126 — Pedro Assunção da Rosa;
 N.º 129 — Leong Kin Ün;
 N.º 131 — Vong Sek Man;
 N.º 132 — Leong Veng Kun;
 N.º 133 — Iong Chi Kin;
 N.º 138 — Wong Hon Lam;
 N.º 141 — Tang Man Kei;
 N.º 142 — Ung Ú Man;
 N.º 150 — Fong Kam Meng;
 N.º 152 — Cham Iu Meng;
 N.º 154 — Chan Chong Wa;
 N.º 156 — Lei Kóc Heng;
 N.º 159 — Kuan Sio Pán;
 N.º 160 — Hó Veng Meng;
 N.º 163 — Ch'an Iok Sán ou Tran Yok San;
 N.º 164 — Cheong Kuok Fong;
 N.º 165 — Chio Keong San;
 N.º 168 — Ho Ion Pan;
 N.º 170 — Vong Vai Long;
 N.º 171 — Ieong Tat Chan;
 N.º 173 — Manuel António Quintal;
 N.º 174 — Fung Iau Keong;
 N.º 175 — Ché Vai Pui;
 N.º 176 — Chan Io Seng;
 N.º 177 — Tam Kin Weng;
 N.º 182 — Lo Weng Tai;
 N.º 195 — Lao Lon Keng ou Lau Lon King;
 N.º 197 — Leong Sam;
 N.º 203 — Wong Kuok K'eong;
 N.º 208 — Tam Kin Lam;
 N.º 210 — Ieong Kuan Kun;
 N.º 218 — Chang Chong In ou Tang Trưng Nguyen;
 N.º 219 — Lou Su Sam;
 N.º 222 — Cheong Mun T'ong;
 N.º 223 — Leong Chan Tak;
 N.º 226 — Vong Hon Wa;
 N.º 227 — Vong Hón Kóng;
 N.º 231 — Chang Kuok Hong;
 N.º 233 — Chan Weng Kai;
 N.º 235 — Wu Su Cheong;
 N.º 236 — Chan Sai Man;
 N.º 237 — Kán Kuai Chün;
 N.º 238 — Lo Kit Meng;
 N.º 250 — Mac Ch'io Leong;
 N.º 252 — Leung Yat Sing;
 N.º 253 — Chao Fok Sán ou Chu Hock Son;
 N.º 256 — U Tak Meng;
 N.º 257 — Lau Peng Kun;
 N.º 258 — Vong Sai On;
 N.º 260 — Lei Sio Meng;
 N.º 261 — Chou Iat Hong;
 N.º 262 — Vong Ká Cheong;
 N.º 263 — Ch'oi Sio Seng ou Tu Sao Thanh;
 N.º 266 — Lei Pou Ch'ong, aliás Myin Kyome;

N.º 267 — Cheong Kin Heng ou Kin Hein;
 N.º 268 — Ho Wai Tóng;
 N.º 271 — Tai Lap Man;
 N.º 274 — Leong Pou Lon;
 N.º 275 — Tang Pak Kou;
 N.º 277 — Loi Chi Meng;
 N.º 279 — Lam Pou Ieng;
 N.º 284 — Páng Chât;
 N.º 286 — Lam Chi Wai;
 N.º 287 — Lao Fai Long;
 N.º 288 — Lai Io Lam;
 N.º 292 — Lao K'ai Heng;
 N.º 293 — Kóng Kam Leong;
 N.º 299 — Lei Ût Kun;
 N.º 306 — Leong Kóng Vong;
 N.º 310 — Iao Chong Kuan;
 N.º 311 — Ûn Kam Hong;
 N.º 312 — Celestino da Lúcia Pereirinha;
 N.º 313 — Leong Seak Hong ou Liang Seik Hong;
 N.º 315 — Ho Kam Io;
 N.º 317 — Choi Iu San;
 N.º 318 — Lai Io Keong;
 N.º 320 — Sam Pei Tak;
 N.º 326 — Ló Veng Kuan;
 N.º 328 — Chan Weng Kün;
 N.º 341 — Ch'an Chi Fong;
 N.º 346 — Cheong Siu Kai;
 N.º 347 — Tang H'in Men;
 N.º 354 — Chan Hin Ch'ó;
 N.º 357 — Tang Ch'ói K'un;
 N.º 360 — Wong Weng Kin;
 N.º 365 — Lok Wai Man;
 N.º 376 — Chou Chong Heng ou Chow Kyone Hein;
 N.º 383 — Lao Chi Weng;
 N.º 389 — Lou Chon Kuong;
 N.º 393 — Choi Cheong Ióc;
 N.º 394 — Cheong Sai Pui;
 N.º 406 — Lam Iu Hong;
 N.º 408 — Páng Sio Tát;
 N.º 410 — Lei Kim Man;
 N.º 422 — Hó Veng Fai;
 N.º 427 — Lam Sio Hong ou Lin Chin Hong;
 N.º 437 — Iong Tin Ion;
 N.º 440 — Ho Nam;
 N.º 447 — Ng Chi Kong;
 N.º 456 — Ip Kam T'im;
 N.º 457 — Wong Im Pui;
 N.º 459 — Ho Chek Fai;
 N.º 460 — Chiu Kin Chong;
 N.º 464 — Diamantino Ângelo da Rocha;
 N.º 466 — Paulo da Silva;
 N.º 467 — Ngan Ioc Meng;
 N.º 468 — Chan I Pan;
 N.º 470 — Tam Hok Min;
 N.º 471 — Lau Kam Vá;
 N.º 476 — Wong Chi Kun;
 N.º 478 — Cheong Ieng Son;
 N.º 479 — Leong Siu K'uan;
 N.º 480 — Kuong Weng Tóng;
 N.º 482 — Hoi Sio Kei;
 N.º 483 — Ieong Pak Hoi;

N.º 492 — Carlos António Guerreiro Soares;
 N.º 493 — Ch'oi Chan Wá, aliás Francisco Chi;
 N.º 495 — Sam Pák Pio;
 N.º 502 — Lei Kam Ch'eong, aliás António Lei;
 N.º 503 — Cheong Kam Vai;
 N.º 504 — Chao Chong Meng;
 N.º 520 — Roberto Petrovich da Silva;
 N.º 522 — Tam Seak Hong;
 N.º 534 — Lao Fai Lam;
 N.º 545 — U Weng Kei;
 N.º 551 — Kam Pou San,
 N.º 554 — Lai Wut Keong;
 N.º 565 — Wong Chi Son;
 N.º 566 — Ho Chi Kong;
 N.º 575 — Ho Chi Chio;
 N.º 585 — Iu Ion Kuan;
 N.º 592 — Chan Soi Cheong;
 N.º 607 — Ung Sio Wai;
 N.º 608 — António Hermandes de Almeida;
 N.º 614 — Leong Vai Chuen.

2. *Candidatos inaptos:*

N.º 14 — Leong Kim Sang;
 N.º 29 — Lei H'ueng Va;
 N.º 31 — Leong Hin Keong;
 N.º 34 — Lou Man Chiu;
 N.º 36 — Lam P'eng Ch'un;
 N.º 39 — Cháng Kuong Sang;
 N.º 41 — H'oi Iu Kei;
 N.º 47 — Fong Iok Wa, aliás Fong Sio Wa;
 N.º 60 — Ho Weng On;
 N.º 62 — Iú Kit Hung;
 N.º 63 — Chan Sio Tak;
 N.º 66 — U Kuok Weng;
 N.º 70 — Wong Teng Seng;
 N.º 79 — Cheong Man Wai;
 N.º 80 — Leong Kuai Lin;
 N.º 81 — Fong Sio Pou;
 N.º 82 — Lei Cá Seng;
 N.º 86 — Vong Vá Pan;
 N.º 90 — Ché Chi Kóng;
 N.º 111 — Chan Kuok Ch'ó;
 N.º 121 — Tang San Meng;
 N.º 122 — Ch'an Wai Chao;
 N.º 134 — Lam Ch'eok Meng;
 N.º 137 — K'uaong Chi Hou;
 N.º 143 — Tang Man Hou;
 N.º 144 — Lei Chin Keong;
 N.º 146 — Tang Kim Fong;
 N.º 148 — Ch'an T'ang Fong;
 N.º 149 — Ho Ngai Hong;
 N.º 151 — Foc Veng Hong;
 N.º 153 — Ung Chi Keng;
 N.º 167 — Leong Wai Lun ou Leong Wai Hong;
 N.º 169 — Lam Veng Fu;
 N.º 181 — Kou Man Kan;
 N.º 185 — Lei Hóng Meng;
 N.º 186 — Sou Kin Vá;
 N.º 187 — Iong Pak;
 N.º 188 — Tam Chiu Seng;
 N.º 190 — Lam Chi Keong;

N.º 191 — Kuan Kam Wa;
 N.º 192 — Ung Chi Meng,
 N.º 198 — Lam Oi Man ou Sein Lwin;
 N.º 201 — Cheong Seng Kuan;
 N.º 202 — Chan Tak Son;
 N.º 204 — Choi Weng Chong;
 N.º 215 — Che Iok Yin;
 N.º 217 — Chan Veng Leong;
 N.º 224 — Leong Ion Hong;
 N.º 240 — Lai Sai Meng;
 N.º 242 — Ló Kin Meng;
 N.º 243 — Tai Kei Páo;
 N.º 245 — Lei Vai Meng;
 N.º 246 — Chong T'ang Fong;
 N.º 254 — Wong Peng Fun;
 N.º 259 — U Man Fai;
 N.º 265 — Leong Kam Un;
 N.º 282 — Chan Kuai Tim;
 N.º 291 — Sou Wai Seng;
 N.º 305 — Leung Wai Man;
 N.º 309 — Lei Im Hong;
 N.º 314 — Chau Kit Keong;
 N.º 321 — Ha Chong Keong;
 N.º 322 — Ip Weng Tong;
 N.º 332 — Ao Sio Kün;
 N.º 333 — Lei Veng Cheong;
 N.º 335 — Cheong Weng K'eong;
 N.º 338 — Tang Sü Pui;
 N.º 352 — Lo Sio Kun;
 N.º 363 — Ung Keng Seng;
 N.º 375 — Fán Kuai Hang;
 N.º 378 — Ché Soi Un;
 N.º 380 — Hó T'ai Chi;
 N.º 385 — Fong K'ai Man;
 N.º 396 — Lei Kin Un;
 N.º 405 — Van Chi Man;
 N.º 426 — Wan Ká Wai;
 N.º 428 — Lao Kin Ch'on;
 N.º 430 — Leong Chi Meng;
 N.º 431 — Leong Heng Cheong;
 N.º 433 — Vong Chi Vai;
 N.º 434 — Mak Chi Hong;
 N.º 446 — Ló Peng Wun;
 N.º 449 — Ho Chán Tong;
 N.º 474 — Leung Meng Kio;
 N.º 475 — Ch'an Kuok Pio;
 N.º 481 — Lei Ieng Fu;
 N.º 491 — Lo Cheong Hong;
 N.º 508 — Sit Yat Fát;
 N.º 513 — Ieong Ka Meng;
 N.º 517 — Kuok Chi Wá;
 N.º 524 — Lao Wai Meng;
 N.º 528 — Chau Kin Wa;
 N.º 530 — Lam Sio Heng;
 N.º 536 — Lam Iam Meng;
 N.º 539 — Cheang Kin Hông;
 N.º 550 — Ho Man Kuan;
 N.º 567 — Tin Sio Kai;
 N.º 589 — Yeung Yuan Fung;
 N.º 591 — Ieong Ká Un;
 N.º 593 — Carlos Jacinto Machado da Costa Roque;

N.º 597 — Cheang Chi Kong;
 N.º 610 — Ló Ioi Weng.

3. *Candidatos inaptos por não terem feito os exames complementares:*

N.º 7 — Lou Kuai Hin;
 N.º 9 — Lau Chi Keong;
 N.º 72 — Vong Á Pi;
 N.º 102 — Chu U Wá ou Kyu Ni War ou Mg Win Hlaing;
 N.º 140 — Tam Man Cheong;
 N.º 155 — Ng Kuai Weng;
 N.º 157 — Leong Veng Tong;
 N.º 166 — Lei Chi Seng;
 N.º 172 — Tang Iok Seng;
 N.º 178 — Cheng Seng Vai;
 N.º 196 — Lao Ieng Keng ou Lau Ying King;
 N.º 199 — Chio Kin Man, aliás Kuun Mi;
 N.º 200 — Chan Meng Sam;
 N.º 209 — Ip Iong Kan;
 N.º 213 — Fong Fong Man;
 N.º 220 — Ch'an Chi Hong;
 N.º 239 — O Ieng Ch'un ou Kha Eng Chhoun;
 N.º 241 — Lam Iat Tong;
 N.º 247 — Hoi Io Meng;
 N.º 249 — Ung Chi Hong;
 N.º 264 — Sam Mang Wá, aliás Kwong Jean Lomis;
 N.º 278 — Mok Sai Ch'eong;
 N.º 281 — Leong Lun Wai;
 N.º 300 — Mak Fát Chong;
 N.º 327 — Leong Veng Kuong;
 N.º 329 — Wong Kam Ch'io;
 N.º 331 — Ng Hong Fai;
 N.º 336 — Lei Ut Nam;
 N.º 343 — Tam Kam Ian;
 N.º 369 — Lei Tai Wai;
 N.º 377 — Ho Ká Un;
 N.º 395 — Fong Ion Meng;
 N.º 409 — Ch'an Iat Seng;
 N.º 412 — Ao Iok Lán;
 N.º 415 — Ho Tin Seng;
 N.º 417 — Lam K'ai Ch'o;
 N.º 442 — Leong Cheong Pang;
 N.º 448 — Lei Hou Kong;
 N.º 450 — Kou Su Ch'oi ou Kou Su Chay ou Kou Su Weng;
 N.º 451 — Lam Kuok Keong;
 N.º 453 — Ho Chi Weng;
 N.º 461 — Ch'oi Kam Hong;
 N.º 463 — Lei Weng Nin;
 N.º 469 — Man Kin Fong;
 N.º 472 — Ho Hou Ch'oi ou Hon Htwai;
 N.º 477 — Un Wa Tim;
 N.º 496 — António Tam;
 N.º 514 — Tou Ion Iao;
 N.º 518 — Tam Hop Yip;
 N.º 519 — Ieong Chi Meng;
 N.º 535 — Lei Iok Kün;
 N.º 543 — Lee Kin Fai;

- N.º 544 — Wong Cheok Hong;
 N.º 552 — Lou Kuok Fai;
 N.º 559 — Fong Kam Wá, aliás Fong Kin Sang;
 N.º 561 — Leong Kuok Kei;
 N.º 571 — Kuok Sam Wai;
 N.º 581 — Kuan Kei Tak;
 N.º 582 — Lei Wá Hón;
 N.º 584 — Iu Iam Lim;
 N.º 586 — Kuán Tát Keng;
 N.º 587 — Tong Kam Hou;
 N.º 588 — José Alberto Maria Córdova;
 N.º 601 — Hui Chou Man;
 N.º 620 — José Manuel Marques Nolasco da Silva.

4. *Candidatos inaptos nos termos do n.º 4 do artigo 6.º das NRPSST:*

- N.º 228 — Lok Kuok Weng;
 N.º 251 — Paulo José dos Santos Carrilho;
 N.º 398 — Leong Vai Fan;
 N.º 404 — Chang Sio Man;
 N.º 423 — Kuán Kin Man;
 N.º 439 — Tomé Hui, aliás Hui Chung I;
 N.º 576 — Fung Ping Kuen, aliás Luís Fu;
 N.º 596 — Vu Kam Iu.

5. *Candidato eliminado por desistência:*

- N.º 108 — António Alfredo dos Santos Rodrigues Dias.

Quartel-General, em Macau, aos 9 de Junho de 1982. — O Chefe do Estado-Maior, *António Pedro Simões Vagos*, tenente-coronel de infantaria.

Divisão de Administração
Conselho Administrativo

CONCURSO PÚBLICO N.º 4/82/CFSM

Faz-se público que, no dia 8 de Julho de 1982, pelas 10,30 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «obras de execução de instalações para detidos na P. S. P.».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 4 250,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas do expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Conselho Administrativo do Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Junho de 1982. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, tenente-coronel, SAM.

LEAL SENADO DE MACAU

澳門市政廳

Aviso

佈告

São, por este meio, avisados os proprietários das viaturas possuidoras das matrículas temporárias, adiante indicadas, que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º do Código da Estrada, em vigor, a inspecção das mesmas será efectuada pelo respectivo júri, na Rua de Pedro Coutinho, no mês e dias a seguir indicados:

按照現行路政章程第卅六條，第一款及第三款之規定，仰下列指明持有臨時車牌之車主知悉，該等車輛將由有關委員會在在地烏街於下列日期進行檢驗。

1) As viaturas deverão comparecer das 9,00 às 9,30 horas, no local acima mencionado, e aguardarem ali a sua vez de serem inspeccionadas.

——車輛應於早上九時至九時卅分駛達上述地點，等候依次檢驗。

2) Os veículos a inspeccionar deverão apresentar-se em bom estado de conservação e pintura, e com todos os acessórios e apetrechos normais, incluindo todos os taipais da caixa de carga, especialmente os mencionados no artigo 35.º do Código da Estrada e 39.º do Regulamento do Código da Estrada, em vigor. Além disso, as chapas de matrícula deverão apresentar-se em bom estado de pintura e conservação e perfeitamente legíveis.

二——受檢之車輛應有良好之保養及髹漆，配件及應有之附件必須完備，包括貨斗圍板，特別以路政章程第卅五條暨路政章程實施條例第卅九條所指者，此外車牌編號須保養良好，顏色及字跡明顯。

3) Deverão também apresentar-se com os dísticos estabelecidos no Regulamento do Código da Estrada, com as cores, as dimensões e posições fixadas nesse Regulamento e bem assim ostentar o número indicativo da carga que estão autorizados a transportar.

三——亦應具備路政章程實施條例所指定之標誌，其色澤、面積及位置必須符合規定，並須髹有獲准指定載貨之重量數字。

4) Serão canceladas as matrículas dos veículos automóveis que não forem inspeccionados no prazo de 60 dias.

四——倘於六十天內，仍未受檢驗之車輛，其登記摺將被吊銷。

5) Os automóveis a inspeccionar deverão apresentar-se só nos dias indicados no presente aviso.

Não serão inspeccionados os que se apresentarem fora dessas datas.

五——受檢之車輛只限於本佈告所指之日期進行檢驗，逾期則不受理。

Agosto de 1982 — Dia 3

一九八二年八月 三 日

T-1, T-2, T-14, T-18, T-19, T-20, T-21.

Dia 5

一九八二年八月五日

T-25, T-26, T-27, T-38, T-39, T-40, T-41.

Dia 10

一九八二年八月十日

T-42, T-43, T-44, T-45, T-56, T-57, T-58.

Dia 12

一九八二年八月十二日

T-59, T-60, T-61, T-62, T-63, T-64, T-65.

Dia 17

一九八二年八月十七日

T-66, T-67, T-68, T-69, T-70, T-71, T-72.

Dia 19

一九八二年八月十九日

T-73, T-74, T-75, T-76, T-77, T-78, T-79.

Dia 24

一九八二年八月廿四日

T-80, T-81, T-82, T-83, T-84, T-85, T-86.

Dia 26

一九八二年八月廿六日

T-87, T-88, T-89, T-90, T-91, T-92, T-93.

Para conhecimento dos interessados, é este aviso, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares do estílo.

茲將本佈告連同中 / 葡文譯本，除分別刊行政府公報外，並標貼周知；此佈。

Macau, Paços do Concelho, aos 9 de Junho de 1982. — O Presidente do Leal Seando, em exercício, *Roque Choi*.

一九八二年六月九日

代廳長 崔樂其

(Custo desta publicação \$ 376,00)

Anúncio

Faz-se público que, por meu despacho de 15 de Junho corrente, foi autorizada a prorrogação do prazo de entrega das propostas para a Obra n.º 6/82 — «Sinalização de trânsito a montar no cruzamento das Avenidas Conselheiro Ferreira de Almeida e Horta e Costa e substituição dos sinais e semáforos da actual sinalização, junto ao Mercado Almirante Lacerda», a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/82, de 15 de Maio, até às 17,00 horas do dia 5 de Julho próximo.

Macau, Paços do Concelho, aos 17 de Junho de 1982. — O Presidente do Leal Senado, em exercício, *Frederico Nolasco da Silva*.

市政廳佈告

按本廳於本月十五日之批示，

現決將本年五月十五日，政府公報

第廿 / 八二號刊行之本廳佈告「承

造位於荷蘭園大馬路與高士德大馬

路交界處安裝交通燈及更換現用於

紅街市之交通燈工程」之接收暗票

期限展至本年七月五日下午五時

正。

合行佈告周知；此佈。

一九八二年六月十七日

代廳長 殷飛樂

(Custo desta publicação \$ 94,80)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Notas e moedas do exterior	\$ 1 097 152,57	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito	\$ 2 098 344,76	
Depósitos no exterior	\$ 336 845 974,16	
Aplicações em instituições de crédito do Território	\$ 43 773 785,00	
Valores a cobrar	\$ 13 053 819,12	
Descontos sobre o Território	\$ 20 609 337,50	
Descontos sobre o exterior	\$ 104 839 980,38	
Créditos com caução	\$ 192 423 616,28	
Créditos sem caução	\$ 669 665,93	
Aplicações de recursos consignados	\$ 363 068 736,65	
Devedores e credores	\$ 1 658 697 466,64	\$ 3 383 013,94
Outros valores	\$ 870 545,95	
Depósitos à ordem		\$ 66 694 529,77
Depósitos com pré-aviso		\$ 1 854 255 848,72
Depósitos a prazo		\$ 48 641 809,40
Recursos de instituições de crédito do exterior		\$ 363 068 736,65
Credores por recursos consignados		\$ 70 963,33
Cheques e ordens a pagar		
Acções, obrigações e quotas	\$ 4 457 000,00	
Equipamento		
— Custo	\$ 3 735 067,19	
— Amortização		\$ 863 668,26
Imóveis		
— Custo	\$ 7 401 468,00	
— Amortização		\$ 354 742,70
Instalações em curso	\$ 6 618 010,44	
Custos por natureza	\$ 72 586 626,71	
Proveitos por natureza		\$ 86 493 459,88
Contas diversas e provisões	\$ 682 855 676,59	\$ 1 091 875 501,22
Valores de conta alheia	\$ 46 102 022,88	
Valores recebidos em caução	\$ 502 097 423,36	
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 66 197 610,38	
Devedores por créditos abertos	\$ 45 959 716,45	
Credores por valores de conta alheia		\$ 46 102 022,88
Credores por valores recebidos em caução		\$ 502 097 423,36
Garantias e avales prestados		\$ 66 197 610,38
Créditos abertos		\$ 45 959 716,45
Outras contas de ordem	\$ 429 751 688,42	\$ 429 751 688,42
Tesouro público — Conta corrente		\$ 312 442 498,53
Valores em conta com o tesouro	\$ 312 442 498,53	
Valores de conta do Instituto Emissor de Macau	\$ 899 442 911,49	\$ 899 442 911,49
TOTAIS	\$ 5 817 696 145,38	\$ 5 817 696 145,38

O Chefe da Divisão de Contabilidade,
João Maria de Fátima Mendes

O Director Financeiro e Administrativo,
Dr. José Minhos dos Reis

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**ANÚNCIO****«Fábrica de Montagem de Mobílias Menca, Limitada»**

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 1982, exarada a fls. 81v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Liu Yiu Lai; 2) Liu Leung Kuen; 3) Wong Ba Jun ou Wong Pak Chon; 4) Hui Lai Chio; 5) Leung Wah Tin; 6) Chü Chac Lam, aliás Jimmy Chü; 7)

Leong Sü Kuai; e 8) Companhia Fornecedora de Material de Construção Menton (Macau), Limitada, em inglês, «Menton Building Material Suppliers Limited», e, em chinês, «Meng Tong Kin Chok Choi Liu Ou Mun Iao Han Cong Si», constituem entre si, uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Montagem de Mobílias Menca, Limitada», em inglês, «Menca Woodproducts Factory Limited», e,

em chinês, «Mei Ká Mok Hei Cha' Pan Ch'ong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 131-133, Edifício Industrial Wa Long, blocos A e B, r/c, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar e montar sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O seu objecto é a fabricação de peças de móveis de madeira, podendo, no entanto, a sociedade dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja permitida por lei.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito, é de \$ 3 000 000,00, ou sejam, \$ 15 000 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: a) uma quota de \$ 900 000,00, equivalentes a 4 500 000 \$00, e com direito a 18 000 votos, subscrita pelo sócio Liu Yiu Lai; b) duas quotas de \$ 450 000,00, equivalente cada uma a 2 250 000 \$00, e com direito a 9 000 votos, subscritas pelos sócios Lui Leung Kuen e Wong Ba Jun ou Wong Pak Chon; c) duas quotas de \$ 375 000,00, equivalente cada uma a 1 875 000 \$00, e com direito a 7 500 votos, subscritas pelos sócios Hui Lai Chio e Leung Wah Tin; e d) três quotas de \$ 150 000,00, equivalente cada uma a 750 000 \$00, e com direito a 3 000 votos, subscritas pelos sócios Chü Chac Lam, aliás Jimmy Chü Chac Lam ou Jimmy Chü, Leong Sü Kai e a «Companhia Fornecedora de Material de Construção Menton (Macau), Limitada».

§ 1.º

O capital acha-se integralmente realizado, sendo a quota do sócio Hui Lai Chio representada pelos valores que constituem o activo, líquido do passivo da Fábrica de Montagem de Móveis Menca, em chinês, «Mei Ká Ká Si Chou Hap Ch'ong», possuidora da Licença Industrial n.º 12/81, emitida em 2 de Abril de 1981, e cujo domínio e posse ficam residindo na presente sociedade, para a qual os transfere sem encargo algum, e a quota dos restantes sócios em dinheiro.

§ 2.º

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do

consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

6.º

No caso de falecimento de um sócio e enquanto a respectiva quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e três gerentes. São desde já nomeados gerente-geral o sócio Liu Yiu Lai e gerentes os sócios Hui Lai Chio, Leung Wah Tin e Chü Chac Lam, aliás Jimmy Chü Chac Lam ou Jimmy Chü.

§ 1.º

O gerente-geral e os gerentes poderão individualmente delegar em quem entenderem, no todo ou em parte, os seus poderes mediante competente mandato.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral e, no caso de ausência ou impedimento deste, por dois dos gerentes.

8.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos, ou documentos estranhos aos seus negócios.

9.º

Os membros de gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência, terão ainda plenos poderes para: a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma bens, e direitos; e c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários.

10.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

11.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos e depois de deduzidos os 5% para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

12.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, salvo a lei prescrever outra forma de convocação.

13.º

Em todo o omissis, observar-se-ão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$584,60)

ANÚNCIO

Clube Desportivo Fong Lôi

Certifico que, por escritura de 5 de Junho de 1982, exarada a fls. 12 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 101-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Ch'oi Vai P'eng; 2) Leong Chek Pan; 3) Lei Chán; 4) Ng Man, aliás John Ng; 5) Wong Kam Meng; e 6) Leong Kam Fok, constituíram uma associação denominada «Clube Desportivo Fong Lôi» que se regerá pelos estatutos a seguir indicados:

ESTATUTOS DO CLUBE DESPORTIVO "FONG LÔI"

I — Denominação, sede e fins

Artigo 1.º O Clube Desportivo «Fong Lôi», em chinês, Fông Loi T'ai Iok Wui (風雷體育會), com sede na Rua Central, n.º 95, r/c, tem por fim desen-

volver entre os seus associados a prática do atletismo e outras modalidades.

II — Sócios

Art. 2.º Os sócios deste clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota; e

b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços ao clube, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Art. 3.º A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Art. 4.º São motivos suficientes para a eliminação de qualquer sócio efectivo:

a) Condenação por crime desonroso;

b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;

c) Acção que prejudique o bom nome e interesse do clube;

d) Ser agressivo ou conflituoso provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Art. 5.º O sócio eliminado nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

III — Deveres e direitos dos sócios

Art. 6.º São deveres gerais dos sócios:

a) Cumprir os estatutos do clube, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;

b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraidos;

c) Contribuir por todos os meios ao alcance para o progresso e prestígio do clube.

Art. 7.º São direitos dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;

b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo do clube;

c) Participar em quaisquer actividades desportivas do clube, desde que estejam em condições de o fazer;

d) Propor, nos termos dos estatutos a admissão de novos sócios;

e) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos do artigo 16.º; e

f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pelo clube.

IV — Administração

Art. 8.º Os rendimentos do clube são os provenientes de quotas, jóias e outras receitas extraordinárias.

Art. 9.º As despesas do clube dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingirem-se às receitas cobradas.

a) São as despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a \$ 3 000,00 (três mil patacas);

b) São extraordinárias, todas as restantes.

Art. 10.º As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

V — Corpos gerentes e eleições

Art. 11.º O clube realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal, cujos membros são eleitos em assembleia geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 12.º As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria de votos.

Art. 13.º Os resultados das eleições, que serão comunicados à Repartição de Juventude e Desportos, só terão validade legal depois de sancionados pelos respectivos Serviços.

VI — Assembleia Geral

Art. 14.º — 1. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios do clube, no pleno uso dos seus direitos expressamente convocados para esse fim pela mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar, com a presença de, pelo menos,

metade dos seus associados. Decorrida uma hora, a Assembleia deliberará com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 15.º A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se em seguida à eleição dos novos corpos gerentes.

Art. 16.º A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou por grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

Art. 17.º A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário.

Art. 18.º Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes, fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos, apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

VII — Direcção

Art. 19.º Todas as actividades do clube ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 20.º Compete, colectivamente, à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades do clube, impulsionando o progresso de todas as suas modalidades desportivas;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;

c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;

d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;

e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 25.º e propor à Assembleia Geral, a penalidade da alínea c), da mesma disposição;

f) Nomear representantes do clube para todo e qualquer acto oficial ou particular em que o clube tenha de intervir;

g) Elaborar o relatório anual das actividades do clube, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal; e

h) Colaborar com a Repartição de Juventude e Desportos e outros organismos desportivos de modo a impulsionar o desporto local.

Art. 21.º A Direcção reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 22.º Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário é o responsável pela redacção das actas, que serão lavradas em livro próprio, tendo a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro é o encarregado do movimento financeiro, deverá escriturar todas as receitas e despesas no livro adequado, e terá à sua guarda todos os valores pertencentes ao clube, arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas devidamente autorizadas; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

VIII — Conselho Fiscal

Art. 23.º O Conselho Fiscal será composto por um presidente e um secretário, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Art. 24.º Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Convocar a Assembleia Geral nos termos do artigo 16.º quando julgue necessário e os interesses do clube assim o exigiam.

IX — Disciplina

Art. 25.º — 1. Os sócios que infringirem os estatutos e regulamentos do clube, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

2. As penalidades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 deste artigo são da competência da Direcção e a referida alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta devidamente fundamentada da Direcção.

X — Disposições gerais

Art. 26.º O clube poderá ser dissolvido em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito por deliberação tomada por quatro quintos dos sócios presentes.

Art. 27.º Em caso de dissolução, o património do clube reverterá a favor de Instituto de Acção Social de Macau.

Art. 28.º O clube usará como distintivo o que consta do desenho anexo.

蔡偉平
梁植彬
李燦
吳文
黃鑑明
梁金福



Está conforme com o original.

Secretaria Notarial do Comarca de Macau, aos onze dias de Junho de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, Manuel Guerreiro.

(Custo desta publicação \$911,30)

ANÚNCIO

«Empresa de Fomento Comercial Yang's (Macau), Limitada»

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 1982, exarada a fls. 68 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 186-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, a cargo do notário, Dr. Diamantino de

Oliveira Ferreira: 1) Yang Han; e 2) Chan Sok Heng ou Chan Shuk Hing, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Fomento Comercial Yang's (Macau), Limitada», em inglês, «Yang's Enterprises (Macau) Company Limited», e, em chinês, «Yeong Si K'ei Ip (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia do Manduco, n.º 69-A, r/c, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar sucursais e qualquer forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 200 000,00, ou sejam, 1 000 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: a) uma quota de \$ 150 000,00, equivalentes a 750 000 \$00, e com direito a 3 000 votos, subscrita pelo sócio Yang Han; e b) uma quota de \$50 000,00, equivalentes a 250 000 \$00, e com direito a 1 000 votos, subscrita pela sócia Chan Sok Heng ou Chan Shuk Hing.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

6.º

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios; no caso de falecimento de um sócio e enquanto a respectiva quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao gerente-geral e, no caso de ausência ou impedimento deste, ao gerente.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos, contratos e outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral e, no caso de ausência ou impedimento deste, pelo gerente. São desde já nomeados gerente-geral o sócio Yang Han e gerente Chan Sok Heng ou Chan Shuk Hing.

§ 2.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer membro de gerência.

8.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

9.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

10.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos e depois de deduzidos os 5% para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado, ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

11.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de 8 dias, salvo a lei prescrever outra forma de convocação.

12.º

Em todo o omissis, observar-se-ão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 442,90)

BANCO DO PACÍFICO, S. A. R. L.

Convocação

Nos termos legais e estatutários, é convocada extraordinariamente a Assembleia Geral do Banco do Pacífico, S. A. R. L., para se reunir na sua sede sita na Avenida da Amizade, Edifício «Kam Vá Kók», nesta cidade, pelas 15,00 horas do dia 1 de Julho de 1982, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Elevação do capital social de \$ 10 000 000,00 (dez milhões de patacas) para \$ 20 000 000,00 (vinte milhões de patacas), com a entrada de novos accionistas;

2.º Alteração dos Estatutos do Banco;

3.º Outros assuntos de interesse social.

Macau, 15 de Junho de 1982. — Pelo Conselho de Administração do Banco do Pacífico, S. A. R. L., *Luis A. Tan*, presidente do C. A.

(Custo desta publicação \$ 87,60)

ANÚNCIO

«Companhia de Produtos Alimentares Vitasoja (Macau), Ld.ª»

Certifico que, por escritura de 7 de Junho de 1982, exarada a fls. 30 e segs. do livro de notas para escrituras

diversas n.º 114-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Lo Yau Yee, aliás Lo Yau Yee Frank; 2) Winston Yau Lai Lo, aliás Lo Yau Lai; 3) The Hong Kong Soya Bean Products Co. Ltd., constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Companhia de Produtos Alimentares Vitasoja (Macau) Ld.ª, em inglês, «The Hong Kong Soya Bean Products (Macau) C.º Ltd.», e, em chinês, «Heong Kong Tan Pan (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 86 e 88, rés-do-chão.

§ único

A sociedade poderá transferir a sua sede para qualquer outro local e bem assim instalar sucursais ou qualquer forma de representação social onde entender conveniente designadamente no estrangeiro.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo ou qualquer ramo de comércio de importação e exportação de produtos de feijão.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, equivalentes a 500 000 \$00, ao câmbio, de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: duas quotas de \$10 000,00, equivalente cada uma, a 50 000 \$00, e com direito a 200 votos, subscritas pelos sócios Winston Yau Lai Lo, aliás Lo Yau Lai, e Lo Yau Yee, aliás Lo Yau Yee Frank, respectivamente; e, uma quota de \$80 000,00, equiva-

lentes a 400 000 \$00, e com direito a 1 600 votos, subscrita pela Companhia The Hong Kong Soya Bean Products C.º Ltd.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente pertencem a três gerentes.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por dois gerentes em assinatura conjunta.

§ 2.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Winston Yau Lai Lo, aliás Lo Yau Lai, Lo Yau Yee, aliás Lo Yau Yee Frank e Lo Hoi Kei, casado, natural Mui Iun, China, de nacionalidade chinesa e morador na Avenida de Horta e Costa, n.º 28-D, 1.º andar, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e com remuneração que lhes foi fixada em assembleia geral e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem de 5% para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por um dos gerentes mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos onze dias de Junho de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 489,30)

ANÚNCIO

Companhia de Produtos Petrolíferos Vitória, Limitada

Certifico que, por escritura de oito de Junho de mil novecentos oitenta e dois, exarada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento sessenta e dois-B do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Pau Lai, Jong Kong Ki, Leung Lai-Chun, Chue Chor-Wan, Lam Kon-Man, H'oi Sai Iun, Lau Wai Man, Ho Sio Chong, So Yiu-Kong, Kong Tat Choi, H'oi Vun P'eng, Lee Kung-Kim, Leung Yuen-Sheung, Leong H'eng Man, Cheng Siu-Chim, Yau Hung-Yee, Lo Ping-Hang e Chan Cheong Kei, constituíram entre si uma sociedade comercial

por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Produtos Petrolíferos «Vitória», Limitada», em inglês, «Victory Petroleum Company Limited», e, em chinês, «Seng Lei Fó Iau Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua do Visconde Paço de Arcos, número noventa e nove, rés-do-chão, podendo a sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, abrir filiais, agências ou qualquer forma de representação social onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — A sociedade tem por objecto o exercício de todas e quaisquer actividades comerciais e industriais permitidas por lei e, em especial, o comércio de importação e exportação, comércio geral e agência de grande variedade de mercadorias, designadamente, produtos petrolíferos.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de duzentas e quarenta mil patacas, equivalentes a um milhão e duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, e acha-se dividido em dezoito quotas a saber: a) Pau Lai, uma quota no valor de quarenta e quatro mil patacas, equivalentes a duzentos e vinte mil escudos, com direito a oitocentos e oitenta votos; b) Jong Kong-Ki e Leung Lai-Chun, cada um, uma quota no valor de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, com direito a seiscentos votos, cada; c) Chue Chor-Wan, uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, equivalentes a cento vinte e cinco mil escudos, com direito a quinhentos votos; d) Lam Kon-Man, H'oi Sai Iun, Lau Wai Man, Hó Sio Chong, So Yiu-Kong, Kong Tat Choi, H'oi Vun P'eng e Lee Kung-Kim, cada um, uma quota de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, com direito a duzentos votos; cada; e) Leung Yuen-Sheung, uma quota no valor de seis mil patacas, equivalentes a trinta mil escudos, com direito a cento e vinte votos; e f) Leong H'eng Man, Cheng Siu-Chim, Yau Hung-Yee, Lo Ping-Hang e Chan Cheong Kei, cada um, uma quota de cinco mil

patacas, equivalentes a vinte e cinco mil escudos, com direito a cem votos, cada.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão, venda ou alienação de qualquer quota, no todo ou em parte, quer a favor de estranhos quer a favor de outro sócio, depende do consentimento da sociedade. No entanto, é dispensada autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta de cinco gerentes.

Parágrafo primeiro — Os gerentes poderão delegar todas ou parte das suas

funções em um ou mais mandatários constituídos.

Parágrafo segundo — Para que a sociedade fique obrigada é necessário que todos os actos e contratos sejam assinados por dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro — A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

Parágrafo quarto — A nomeação dos gerentes pertence à assembleia geral, ficando, contudo, desde já nomeados, por tempo indeterminado e até à sua substituição para o cargo de gerentes, os sócios Pau Lai, Jong Kong-Ki, H'oi Sai Iun, Lam Kon-Man e So Yiu-Kong.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para a reserva legal, terão aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Nono — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Décimo — Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos catorze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 463,50)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo) \$ 0,30
- Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19-4-1957 \$ 1,00
- Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso \$ 2,00
- Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$0,50 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$0,50 — 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$3,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$3,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$25,00.
- Caderneta de Identificação M/1..... \$ 0,20
- Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional \$ 1,50
- Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas \$ 1,50
- Caderno de Anotações dos Trabalhos de Betão Armado..... \$ 1,50
- Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$2,00.
- Comissão de Classificação dos Espectáculos \$ 1,50
- Constituição da República Portuguesa \$ 4,00
- Código dos sinais de tempestade... \$ 0,50
- Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos \$ 2,00
- Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$6,00. — 1979 — \$22,00. — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$30,00.
- Defesa Nacional do Ultramar Português \$ 3,00
- Dicionário chinês-português:**
- Formato de algibeira* \$15,00
- Formato escolar* \$30,00
- Dicionário português-Chinês:**
- Formato de algibeira* \$25,00
- Formato escolar* \$50,00
- Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência \$ 7,00
- Idem do Curso Geral de Enfermagem \$ 7,00
- Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) \$ 7,00
- Diploma de Provimento (folha avulsa) cada \$ 0,50
- Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M. \$ 7,00
- Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau..... \$ 2,50
- Extracto da folha de serviço \$ 0,20
- Folha de serviço..... \$ 0,20
- Guia modelo B \$ 0,10
- Instruções sobre a classificação económico-administrativa e funcional das receitas e despesas públicas \$ 6,00
- Jogo Ilícito e Usura nos Casinos \$ 2,00
- Lei de Terras \$ 7,00
- Lei de Terras (em chinês) \$ 5,00
- Leis do Governo de Macau — 1979 — \$8,00 — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$15,00.
- Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00
- Legislação sobre o comércio de ouro .. \$ 1,20
- Licença para estabelecimento de garagem \$ 2,00
- Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi, 2 grossos volumes \$30,00
- Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan:
- 1.º volume (12.ª edição)..... \$ 2,50
- 2.º » (6.ª »)..... \$ 2,50
- 3.º » (5.ª »)..... \$ 3,00
- 4.º » (4.ª »)..... \$ 5,00
- 5.º » (3.ª »)..... \$ 3,00
- 6.º » (1.ª »)..... \$ 4,00
- Livro do mestre \$ 1,00
- Normas para o Recenseamento e Eleição dos Membros da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo de Macau \$ 3,50
- Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento... \$ 4,00
- Orgânica dos Serviços de Economia e Serviços de Estatística Geral \$ 0,80
- Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$7,00. — 1979 — \$8,00. — 1980 — \$18,00 — 1981 — \$15,00.
- Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) \$ 0,70
- Regimento da Assembleia Legislativa. \$ 4,00
- Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) \$ 3,00
- Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00
- Regimento do Conselho Consultivo... \$ 1,00
- Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 2,00
- Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês)..... \$ 2,00
- Regulamento do Ensino Infantil \$ 2,50
- Regulamento das Instalações Radioelétricas \$ 0,50
- Regulamento de Disciplina Militar... \$ 3,00
- Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00
- Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário \$ 2,50
- Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau \$ 2,00
- Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau \$ 5,00
- Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais \$ 1,00
- Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais \$ 0,50
- Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau \$ 0,70
- Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais \$ 3,00
- Regulamento dos Bairros Sociais..... \$ 1,00
- Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses \$ 1,50
- Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros \$ 1,50
- Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar..... \$ 0,50
- Regulamento da Contribuição Industrial \$ 3,00
- Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar — 1972 \$ 4,00
- Secretaria da Assembleia Legislativa.. \$ 2,00
- Tabela de Incapacidades \$ 3,00
- Termo de Posse (folha avulsa), cada... \$ 0,50
- Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obsceno .. \$ 1,00
- Retiro金暨遺屬贍養金(二月八日第五二/七五號國令)每本定價七角

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$30,00

正元十三銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU